Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 26 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 250 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3

DECRETO N.º 63.035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 3

PORTARIA SEMAD N.º 3.596, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 3

PORTARIA SEMAD N.º 3.612, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 3

PORTARIA SEMAD N.º 3.621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 3

PORTARIA SEMAD N.º 3.622, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 4

PORTARIA SEMAD N.º 3.631, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 682/2026 9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 695/2026 9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 696/2026 10

EXTRATO DO CONTRATO N.º 697/2026 10

EXTRATO DO CONTRATO N.º 698/2026 11

EXTRATO DO CONTRATO N.º 699/2026 11

EXTRATO DO CONTRATO N.º 700/2026 12

PORTARIA N.º 2.183/2026 - DO CONTRATO N.º 695/2026 12

PORTARIA N.º 2.185/2026 - DO CONTRATO N.º 696/2026 13

PORTARIA N.º 2.186/2026 - DO CONTRATO N.º 352/2026 - SUBSTITUIÇÃO 13

PORTARIA N.º 2.188/2026 - DO CONTRATO N.º 697/2026 14

PORTARIA N.º 2.189/2026 - DO CONTRATO N.º 682/2026 14

PORTARIA N.º 2.190/2026 - DO CONTRATO N.º 698/2026 15

PORTARIA N.º 2.191/2026 - DO CONTRATO N.º 699/2026 15

PORTARIA N.º 2.192/2026 - DO CONTRATO N.º 700/2026 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 16

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2026 - PROCESSO N.º 13101.015680/2026 16

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 451/2025 - PROCESSO N.º 13101.013926/2026 17

PORTARIA N.º 406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.013004/2026 18

PORTARIA N.º 409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.010255/2025 18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 67 18

NOTA DE EMPENHO N.º 3.003/2026 18

PORTARIA N.º 359/2026 - ISENÇÃO DE IPTU 18

PORTARIA N.º 360/2026 - ISENÇÃO DE IPTU 19

PORTARIA N.º 361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 19

PORTARIA N.º 362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 19

PORTARIA N.º 363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 19

PORTARIA N.º 364, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 19

PORTARIA N.º 366/2026 - ISENÇÃO DE IPTU 20

PORTARIA N.º 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 20

PORTARIA N.º 368/2026 - ISENÇÃO DE IPTU/IDOSO 20

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 18

PORTARIA N.º 370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 897/2025 – SEMUSC 21

PORTARIA N.º 5176314/2026-GAB/SEMUSC 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.002548/2026 – SEMUSC 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2026 - PROJETO RÉVEILLON DE SÃO LUÍS 2027 26

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026 - PMSL/SECULT 40

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2026 - PMSL/SECULT 43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR 80

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2026 AO CONTRATO N.º 25/2024 – SETUR 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 80

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.001303/2026 80

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.004023/2026 81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 81

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2026 - SEMCAS 81

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 81

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2026 81

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2026 82

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026 82

PORTARIA N.º 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 82

PORTARIA N.º 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 63.035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição da Junta de Recursos de Infrações – JURI, em seu Art. 3º do Decreto n.º 62.795/2026 e dá outra providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 95, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 3.430, de 31 de janeiro de 1996, bem como no Decreto n.º 48.768, de 05 de janeiro de 2017 e no Decreto n.º 52.488, de 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade dos trabalhos de julgamento de recursos administrativos no âmbito desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT);

CONSIDERANDO que a Junta de Recursos de Infrações (JURI) desempenha papel fundamental na garantia do contraditório e da ampla defesa dos usuários do sistema de transporte público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 62.795/2026, que prorroga e altera composição de membros da Junta de Recursos de Infrações – JURI, nomeados pelo Decreto n.º 57.301, de 08 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Altera Inciso do Art. 3º do Decreto n.º 62.795 de 30 de julho de 2026, que passará a vigorará com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]"

I – [...];

II – [...];

III – [...];

IV – Assessor Jurídico: **Cleilson Carvalho Araújo** ;;

V – [...];

VI – [...];

VII – [...];

VIII – [...].

[...]

Art. 2º A alteração do inciso IV, art. 3º, do Decreto n.º 62.795 de 30 de julho de 2026, produzirá efeitos a partir de 10/07/2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Darlonson da Silva Moraes
Código identificador: 39d2e29b-da52-4a2d-a8d4-03adc95d3ab0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 3.596, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.007263/2026,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LEANDRA LUIZA GOMES DE MENEZES** , Matrícula n.º 46441, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao primeiro (01/08/2019 a 31/07/2024) quinquênio, no período de 22/10/2026 a 19/01/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a840e8e2-976e-4dcb-a3ae-a0e3c5e387c0

PORTARIA SEMAD N.º 3.612, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do processo n.º 13101.004161/2026,

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 3256, de 06 de outubro de 2026 que concedeu 09 (nove) meses de Licença prêmio por assiduidade em favor da servidora **EDILZA DE ARAUJO MELO** , Matrícula n.º 7265, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS - H, lotada na Secretaria Municipal de Educ a ç ão- S E M E D, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2010 e 05/08/2011 a 04/08/2013), terceiro (05/08/13 a 04/08/18) e quarto (05/08/18 a 04/08/23) quinquênios, nos seguintes termos abaixo:

Onde se lê:	Leia - se:
Período de 01/10/2026 a 27/06/2026.	Período de 01/10/2026 a 27/06/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6b5b452d-f25e-42d4-9a03-78f4d8bb89ac

PORTARIA SEMAD N.º 3.621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e do Processo n.º 13101.005489/2026,

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 3.041 de 25 de setembro de 2026, que Concedeu 03 (três) meses de Licença - Prêmio por Assiduidade à servidora **MARILENE PEREIRA ALVES** , Matrícula n.º 14223, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS-I lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2010 e 05/08/2011 a 04/08/2013) quinquênio, no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, nos seguintes termos abaixo:

Onde se lê:	Leia - se:
03 (três) meses referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2010 e 05/08/2011 a 04/08/2013) quinquênio. no período de 01/10/2026 a 29/12/2026.	09 (nove) meses, referente ao s e gundo (05/08/2007 a 04/08/2010 e 05/08/2011 a 04/08/2013), terceiro (05/08/2013 a 04/08/2014; 05/08/2015 a 04/08/2016 e 05/08/2017 a 04/08/2020), quarto (05/08/2020 a 04/08/2025) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 27/06/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 56b88b4b-e193-4720-9e7c-a69920816313

PORTARIA SEMAD N.º 3.622, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.003869/2026,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **CLÁUDIA MARTINS DE SÁ** , Matrícula n.º 11888, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao segundo (04/10/2007 a 03/10/2012), terceiro (04/10/2012 a 03/10/2017) e quarto (04/10/2017 a 03/10/2022) quinquênios, no período de 21/10/2026 a 17/07/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a2240676-5632-4a4c-a265-b7c54c236f2c

PORTARIA SEMAD N.º 3.631, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências legais, e, considerando o disposto no art. 22, parágrafo único do Decreto Municipal nº 29.650 de 30 de janeiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º - HOMOLOGAR a aquisição da estabilidade dos servidores, no respectivo cargo público, cujo provimento possui caráter efetivo, relacionado no Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, referente a **outubro** de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SENAD N.º 3.631, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ADQUIRIRAM A ESTABILIDADE FUNCIONAL NO RESPECTIVO CARGO, E TEVE SEU ATO DE NOMEAÇÃO HOMOLOGADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS PARA COMPOR DECRETO DE ESTABILIDADE - MÊS OUTUBRO DE 2026								
ITEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**LOTAÇÃO**	**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**		
						1ª	**2ª**	**3ª**
1	ANNA PAULA RAMOS DOS SANTOS CHAGAS	885178	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	26/07/2023	SEMCAS	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
2	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	6467999	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
3	ANA ARIEL SOUSA RUFINO	6468118	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
4	ANTONIO EDSON GUIMARAES OLIVEIRA DE ALMEIDA	6468040	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**BOM**
5	ANTONIO VICTOR CUTRIM LIMA	6468052	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
6	BRUNA LAIS MARTINS DA SILVA	6468097	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
7	CAIO IGOR UCHOA GALVAO	6468119	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
8	CARLOS FERREIRA DIAS JUNIOR	6467972	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
9	CICERA JAYANNE DA SILVA ALVES	6468141	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**

10	CLETO GONZAGA CAMARA DE MELO	6467976	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
11	DANIEL PINHEIRO MOTA PEREIRA	6468080	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
12	DARLYSON RIBAMAR MENDES	6468134	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
13	DRYELSEN PINHERIO DA SILVA	6468055	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
14	EDILIO DOS SANTOS LIMA	6468061	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
15	EDNALDO TEIXEIRA VIEIRA	6468053	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
16	ERICA PESSOA GOMES	6467988	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
17	ERNANE BORGES	6468072	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
18	EVERTON MARIO RIBEIRO FERREIRA	6467958	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
19	FABIO ANDREY CAMPOS ROCHA JUNIOR	6468018	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
20	FERNANDA SILVA BRANDAO	6468039	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
21	FRANCISCA DENISE DA COSTA PEREIRA	6468015	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
22	FRANCISCO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	6468016	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
23	GABRIEL COSTA LEAO	6468030	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**BOM**
24	GERSON CARLOS BARROS MARTINS	6468081	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
25	GIANNE PIMENTA OLIVEIRA DA SILVA	6468050	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
26	GILSIMAR BEZERRA MUNIZ	6468031	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
27	GUILHERME FERREIRA DE SOUSA PINHEIRO	6467948	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
28	HELLANDRA GABRIELLE CAMPOS RIBEIRO	6467970	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
29	INGRID SORAYANE CRUZ REIS	6467971	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
30	ISABEL DE JESUS FERREIRA SILVA	6468062	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**

31	ISABELLE CUSTODIO FERREIRA DOS SANTOS	6468132	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
32	ISLEANO GLEDSON CORDEIRO DOS SANTOS	6468071	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
33	ITALO GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	6468063	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
34	JAKELINE COSTA CASTELO BRANCO	6468117	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
35	JESSY SILVA BARROS	6467952	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
36	JOALYSON DA SILVA PINHO	6468135	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
37	JOAO ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS PINTO	6468111	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
38	JOAO PEDRO FALCAO DE CARVALHO	6468060	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
39	JOSIEL DA SILVA FERREIRA	6468074	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
40	JULIO CESAR VIEIRA SANTOS	6467969	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
41	KAYRO RODRIGUES DOS SANTOS	6467949	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
42	LAERCIO DE JESUS MARINHO DE OLIVEIRA	6468140	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
43	LEONARDO CUNHA ALMEIDA	6468098	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**BOM**
44	LUANNE KAROLINE MARQUES PEREIRA	6467953	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
45	LUIS CLAUDIO FRAZAO RODRIGUES	6467994	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
46	LUIS GUSTAVO LOPES DE VASCONCELOS	6467987	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
47	MARIA DE NAZARE BARROS DE SOUSA NETA	6468059	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
48	MARIA REGINA DUARTE CABRAL	6468136	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
49	MATEUS SANTANA MAIA	6468017	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
50	MATHEUS CAMPOS COSTA	6467955	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**

51	MAYARA PINTO BECKMAN	6467950	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
52	NATHALIA DINIZ MENDONCA	6468133	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
53	NERIO SERGIO CASTRO NASCIMENTO JUNIOR	6467946	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
54	PAULO DOS SANTOS NETO	6467964	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
55	PAULO ROBERTO COSTA FERREIRA	6467962	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
56	REGINALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	6468070	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
57	RICARDO ALVES DELMONDES	6468019	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
58	RUBENILSON NASCIMENTO MENDES	6468020	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
59	SARA RAQUEL CORREIA MOREIRA	6467954	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
60	SUELLEN KELLEN SILVA	6468046	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
61	THIAGO OLIVEIRA SOUSA	6468128	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
62	VICTOR HUGO DA SILVA NUNES	6467945	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
63	VINICIO DE LIMA BRITO	6467990	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
64	VINICIUS MARANHAO COELHO BORGES	6467947	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
65	VINICIUS ARTHUR NASCIMENTO SANTOS	6467993	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
66	VINICIUS BRENDON ASSUNCAO DA SILVA	6467959	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
67	VITOR IVIS GOMES DOS PASSOS SA	6467991	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
68	WENZEL MORAES BARBOSA	6468021	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
69	EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA ALVES	6468011	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
70	FABIANO FERREIRA BRAGA	6468096	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
71	FELIPE ABREU MONTEIRO SILVA	6468045	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**BOM**

72	GUTO SIQUEIRA CANTANHEDE	6468007	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
73	JOERBSON ALMEIDA RODRIGUES	6468004	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
74	MATHEUS DE SOUSA FERNANDES	6468049	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
75	RAIMUNDO ALBERTO TEIXEIRA MORAES SEGUNDO	6468009	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
76	RENAN DELLON MORENO SILVA	6468001	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
77	YANNE HOLANDA LOPES	6468002	GUARDA MUNICIPAL SALVA - VIDAS 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
78	ANA BEATRIZ VASCONCELOS SERRA	6468099	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
79	CAIO ALEXANDER DE JESUS MENEZES	6468088	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
80	EDSON RAFAEL CORDEIRO PEIXOTO	6468110	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
81	ELIAB DA COSTA SANTOS PESSOA	6468087	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
82	HUGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA	6468095	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
83	JOSE LUIS MORAES LOBO	6468105	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
84	LEE JUN FAN SANTOS DE SOUSA	6468101	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
85	LEILSON RENNAN FERREIRA BATISTA RUBIM	6468085	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
86	LUCAS HEYKY MOREIRA GOMES	6468100	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
87	MISAEL SOUZA RODRIGUES JUNIOR	6467998	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
88	OTILIA FERREIRA COSTA	6468093	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**
89	PAULO CESAR MARQUES LEANDRO DA ROCHA	6468091	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2ª CLASSE	19/10/2023	SEMUSC	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**	**EXCELENTE**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: caf5ddb7-bd71-47a9-b0dd-abe888e3cbbc

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 682/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.019336/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, incisos IeX, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 569/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**2264/2026**
VALOR	**R$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: dceae83e-a6f0-428d-9790-1db1127f820b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 695/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.032117/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, incisos IeX, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 567/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302302.145**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**1621000000**
FICHA	**161**
NOTA DE EMPENHO	**2274/2026**
VALOR	**R$ 4.758,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021..**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 4b6c4873-8442-4ac0-bee0-0714bf80fd0a

EXTRATO DO CONTRATO N.º 696/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.032391/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, incisos IeX, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 571/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.149**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**2600000000**
FICHA	**219**
NOTA DE EMPENHO	**2302/2026**
VALOR	**R$ 10.032,00 (Dez mil e trinta e dois reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 465f1fc5-376d-47d6-afbd-c09f6bd5f11b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 697/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020274/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024';**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**2341/2026**
VALOR	**R$ 19.798,20 (Dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico - hospitalar de suporte respiratório destinados às unidades hospitalares e de pronto atendimento da Rede Municipal de Saúde de São Luís/MA, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Dispensa de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 58602dda-8093-4bee-aeae-f4e644ee895c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 698/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.028420/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 044/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.122/2025 – CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**2271/2026**
VALOR	**R$ 14.467,76 (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 89d193e6-3a9e-48a8-b25d-813e21f0b05c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 699/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.021345/2026.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 106/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**2267/2026**
VALOR	**R$ 42.030,00 (Quarenta e dois mil e trinta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 3ce32028-bbef-458b-83ea-97f8bdc7524d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 700/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.020602/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 650/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DO RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**2265/2026**
VALOR	**R$ 98.098,25 (Noventa e oito mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**26 DE OUTUBRO DE 2026**

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 6a2ba79e-578f-4b62-b13f-04c9f1dbbf5b

PORTARIA N.º 2.183/2026 - DO CONTRATO N.º 695/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 695/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo** objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 567/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA, SEI Nº 15901.032117/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICA – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 9e3af098-1f71-4484-bdd1-b9dcda4b3226

PORTARIA N.º 2.185/2026 - DO CONTRATO N.º 696/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 696/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo** objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 571/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA, SEI Nº 15901.032391/2026**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICA – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 475d4f53-b794-4980-8ea5-2e5a023192b6

PORTARIA N.º 2.186/2026 - DO CONTRATO N.º 352/2026 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 352/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RENAN PEREIRA DA COSTA SA LTDA** cujo objeto é **contratualizar a prestação de serviços ambulatoriais especializados eletivos em oftalmologia, denominados Ofertas de Cuidados Integrados, previstos na Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde - PNAES instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023 e no Programa Nacional de Expansão do Acesso e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/PMAE, instituído pela Portaria nº 3.492/GM/MS, de 08 de abril de 2024 , estabelecendo o seu papel e integração na rede de saúde regional, garantindo o acesso e atenção integral à saúde à população dos Municípios de abrangência, de acordo com o Plano de Ação Regional e Planejamento Regional Integrado** relativo à **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, PROCESSO SEI 15901.016277/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JESSICA HONNORINA PENHA MENDES	AUDITORA EM SAÚDE – SCRAA	49122	048.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
PAULO VINÍCIUS MOREIRA E SILVA	AUDITOR DE SAÚDE – SCRAA	49916	351.***.***-**
ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	DIRETORA DE DIVISÃO – SCRAA	51559	626.***.***-**

II – Ficam **revogados** os efeitos da Portaria nº 1.113/2026;

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 73ccaf02-cd24-4f1f-a16a-3287e75c7afb

PORTARIA N.º 2.188/2026 - DO CONTRATO N.º 697/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 697/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA,** cujo objeto é a aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026, PROCESSO Nº 15901.020274/2026 .**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES	APÓIO TÉCNICO - SARS	6469259	017.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
CAMILA NEVES DOS SANTOS FERREIRA	COORDENADORA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SARS	25032	927.***.***-**
CRISTIANE CARVALHO SOUSA BRANDÃO	ENFERMEIRA – SARS	20247	649.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 51915fc1-d084-4d2a-9ab3-bbcf466f8f6f

PORTARIA N.º 2.189/2026 - DO CONTRATO N.º 682/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 682/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA cujo** objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 569/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA, SEI Nº 15901.019336/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICA – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: ac8e4a25-d7a2-4929-82da-2071e09359e0

PORTARIA N.º 2.190/2026 - DO CONTRATO N.º 698/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 698/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo** objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 044/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.122/2025 – CPL/PMSL/MA, SEI Nº 15901.028420/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICA – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: d5bf6dde-de99-4d4d-bee7-df8e99861e94

PORTARIA N.º 2.191/2026 - DO CONTRATO N.º 699/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 699/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo** objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 106/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA, SEI Nº 15901.021345/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**

JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICA – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 0966dc42-990a-4667-933e-08ed585e91e4

PORTARIA N.º 2.192/2026 - DO CONTRATO N.º 700/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 237, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 700/2026** , firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo** objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 650/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA, SEI Nº 15901.020602/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA – COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICA – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: dc022d7b-028d-4377-a679-0edb3e7d7e8a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2026 - PROCESSO N.º 13101.015680/2026

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA : **RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.112.698/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de itens do fardamento infantil do Contrato nº 68/2026-SEMED, no valor de R$ 681.319,60 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), correspondente a 4,24% do valor inicial do contrato, com base no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 68/2026-SEMED, e o valor contratual passa a ser de R$ 16.743.897,02 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

DO ACRÉSCIMO QUATITATIVO: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 68/2026, e o valor contratual passa de R$ 16.062.577,42 (dezesseis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R$ 16.743.897,02 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos), em decorrência do acréscimo quantitativo de R$ 681.319,60 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), correspondente a 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor original do contrato

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.110

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2569000000

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à

conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ASSINATURAS: **CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA ,** Autoridade Delegada conforme Portaria nº 365/2025 - SEMED/CG de 19 de agosto de 2025, matrícula n° 6467898 e **ROBSON DE SOUZA** , representante legal.

São Luís/MA, 21 de outubro de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 2fc3a1e2-5f43-4b32-b389-094bb77dd036

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 451/2025 - PROCESSO N.º 13101.013926/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.654.059/0001-78

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo (8,93%) e supressão quantitativo (1,59%) do objeto do Contrato nº 451/2025, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços remanescentes de construção de escolas de 12 salas, localizada na Travessa da Rua do Muro, Coroadinho, s/n, São Luís/MA, com base no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 451/2025, passando o valor contratual a ser de R$ 7.514.725,50 (sete milhões, quinhentos e quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Apêndice do Presente Termo Aditivo.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO QUANTITATIVO: 3.1 Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 451/2025, passando o valor contratual de R$ 7.074.465,09 (sete milhões, setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), para R$ 7.514.725,50 (sete milhões, quinhentos e quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em decorrência do acréscimo quantitativo e qualitativo de R$ 535.335,96, correspondente a 8,93%, e em decorrência da supressão quantitativa de R$ 95.075,55 (noventa e cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 1,59% do valor original do contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	%	R$ 5.993.518,71
VALOR DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO 1º TERMO ADITIVO	21,58%	R$ 1.293.505,81
VALOR DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 1º TERMO ADITIVO	0,20%	R$ 11.989,30
VALOR DO ACRÉSCIMO 1º TERMO ADITIVO	21,78%	R$ 1.305.495,11
VALOR SUPRIMIDO 1º TERMO ADITIVO	3,75%	R$ 224.548,73
CONTRATO APÓS O 1º TERMO DE ADITIVO	18,04%	R$ 7.074.465,09
VALOR DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO 3º TERMO ADITIVO	5,61%	R$ 336.348,71
VALOR DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 3º TERMO ADITIVO	3,32%	R$ 198.987,25
VALOR DO ACRÉSCIMO 3º TERMO ADITIVO	8,93%	R$ 535.335,96
VALOR SUPRIMIDO 3º TERMO ADITIVO	1,59%	R$ 95.075,55
CONTRATO APÓS O 3º TERMO DE ADITIVO	25,38%	R$ 7.514.725,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.129

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236102212.129

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1541000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ASSINATURAS: CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA, Secretária Municipal de Educação em exercício e SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR **,** sócio-administrador.

São Luís/MA, 20 de outubro de 2026.

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ceceae0b-b3ae-4a4d-a608-9bb976652463

PORTARIA N.º 406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.013004/2026

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 249 da Lei Municipal n° 4.615, de 19 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão de Sindicância, que instrui os autos do Processo Administrativo de nº 13101.013004/2026, instaurado por força de PORTARIA Nº 321/2026 – GAB/SEMED, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 188, de 12 de agosto de 2026, referente à denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na UEB Maria José Vaz dos Santos;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, que, após a devida instrução processual, não vislumbrou elementos suficientes para a aplicação de penalidade ou instauração de processo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 13101.005179/2026.

Art. 2º – Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 248 c/c o art. 250, incisos I e III, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, em razão da inexistência de provas de autoria ou materialidade de infração disciplinar que justifique o prosseguimento do feito.

Art. 3º – Determinar à Secretaria Adjunta de Ensino - SAE/SEMED que, por meio de suas Superintendências, assegure a continuidade das iniciativas de capacitação previstas no Plano de Ações, promovendo a atualização permanente dos fluxos de atendimento e reforçando as orientações destinadas às unidades escolares.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carla Cristina Baima Souza
Secretária Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19/08/2025.

Publicado por: Lucinda Almeida Alcantarino
Código identificador: 34984b14-0cfd-4e3d-a6c0-c224b650d0ab

PORTARIA N.º 409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.010255/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47, §2°, da Lei n°4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e **Processo nº 13101.010255.2025 - SEMED.**

RESOLVE:

Readaptar pelo período de 01 (um) ano, a partir de **12/01/2026** , a servidora **ESTER DE CASSIA DE JESUS RODRIGUES:** Matrícula nº **13331** , cargo de Professor Nível Superior 4, efetiva, habilitada em concurso público, nomeada pelo Decreto nº 22.202 de 25 de julho de 2002 e data de Termo de Posse em 05 de agosto de 2002, com lotação na UEB São José Bom Jardim, atuando no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano, turnos matutino e vespertino, carga horária ampliada de 40 (quarenta) horas semanais – Decreto de Ampliação de Jornada de Trabalho nº 35.889 de 11.11.2008. Considerando ser portadora do CID 10 J38.2, conforme relatório da Junta Médica Oficial do Munícipio/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei n°4.749 de 03 de janeiro de 2007 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se,

CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA.
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Lucinda Almeida Alcantarino
Código identificador: 39747a52-5fa9-4fea-be2c-96cf06aa33f3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 67

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – por meio da Superintendência da Área de Fiscalização - SAF no uso de suas competências e atribuições legais e em conformidade com a disposição contida no inciso III do artigo 198 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei n° 6.289/2017), considerando o Termo do Início de Ação Fiscal - TIAF Nº **420260092101144** ,

RESOLVE:

I. NOTIFICAR o sujeito passivo **G MILHOMEM NETO** , inscrito no CNPJ sob o n° 22.827.102/0001-18, da lavratura dos seguintes instrumentos fiscais, cujos inteiros teores e anexos já foram encaminhados ao endereço eletrônico do contribuinte constante nas bases cadastrais da SEMFAZ e utilizado para comunicação no decorrer da ação fiscal, podendo também serem solicitados via e-mail institucional **gtporto@semfaz.saoluis.ma.gov.br** :

- Notificação/Auto de Infração nº **220260092100840**
- Auto de Infração nº **220260092100846**
- Auto de Infração nº **220260092100847**

ANA KAROLINA ARAUJO GUILLEN
Auditora Fiscal de Tributos

LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA
Auditor Fiscal de Tributos

LUCIANO CARVALHO BRAGA
Auditor Fiscal de Tributos

Publicado por: Brasilina Pavao Leite
Código identificador: 3379051c-8013-4899-82dc-a71c6b6596ea

NOTA DE EMPENHO N.º 3.003/2026

O conteúdo anexo desta publicação está disponível no caderno de anexos, acessível através do link abaixo:

Documento Anexo:

Acessar documento

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1a2822a7-0bdb-4cc0-ba61-958a58b5f8a7

PORTARIA N.º 359/2026 - ISENÇÃO DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA , com base na delegação de competência concedida pela Portaria n° 004/2021-GS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em favor de **NEUSA ARAÚJO DIAS** , titular do CPF nº 467.***.***-**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 17.03.0212.0003.0000.0, correspondente aos exercícios de 2026 e 2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, com fulcro na Lei nº7.699/24 em seu art.7º, II,§1º e §5º, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais nº 4558942/2026, e de acordo com o que consta no processo nº. 14101.011719/2026, tramitado nesta Secretaria da Municipal da Fazenda.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor no ato de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Wesley Caldas da Silva
Código identificador: a9ab3f75-5d5e-4c7d-b71c-7a32d9e80fcb

PORTARIA N.º 360/2026 - ISENÇÃO DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 004/2021-GS,

RESOLVE

ISENTAR PARCIALMENTE, 50% (cinquenta por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, o imóvel pertencente a AURÉLIO GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 304.***.***-**, situado na PRAÇA ANTONIO LOBO - PARTE II, Nº 15, CENTRO, concernente à inscrição imobiliária nº 10.01.0186.0001.0000.0, com fulcro no art. 2º, da Lei nº 3.836/99, de 21 de junho de 1999, conforme parecer do Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais/SAF, parecer nº 4604360/2026, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.013419/2026, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Wesley Caldas da Silva
Código identificador: b2a88ce1-776b-4d21-adee-90e6b146855f

PORTARIA N.º 361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor irá participar do evento **AI BRASIL EXPERIENCE 2026** , que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **EMERSON LISBOA MENDES** , Superintendente da Área de Informática, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MONIQUE DE PIERRELEVEE BRAGANÇA CANTANHEDE
Secretária Municipal de Fazenda **em exercício**

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 28622ad7-b1bc-43ef-bd2d-277daaf86566

PORTARIA N.º 362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor irá participar do evento **AI BRASIL EXPERIENCE 2026** , que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **MANFRINI PEREIRA FREIRE** , Chefe da Assessoria de Receitas Transferidas, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MONIQUE DE PIERRELEVEE BRAGANÇA CANTANHEDE
Secretária Municipal de Fazenda **em exercício**

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 1f147c06-d0df-473c-b58a-1198fff18671

PORTARIA N.º 363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor irá participar do evento **AI BRASIL EXPERIENCE 2026** , que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **DANIELLE COSTA BRANDÃO** , Auditora Fiscal, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MONIQUE DE PIERRELEVEE BRAGANÇA CANTANHEDE
Secretária Municipal de Fazenda **em exercício**

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 5fef7a8d-6e51-4087-aedd-828b371fb2ee

PORTARIA N.º 364, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor irá participar do evento **AI BRASIL EXPERIENCE 2026** , que será realizada em São Paulo/SP, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **GLEISSE FERREIRA MOREIRA BRAGA** , Técnica de Nível Superior, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MONIQUE DE PIERRELEVEE BRAGANÇA CANTANHEDE
Secretária Municipal de Fazenda **em exercício**

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 54845310-6d31-4794-942e-e25286834720

PORTARIA N.º 366/2026 - ISENÇÃO DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 004/2021-GS,

RESOLVE

ISENTAR PARCIALMENTE, 50% (cinquenta por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, o imóvel pertencente a DENISE SILVA MIRANDA DANTAS, CPF nº 462.***.***-**, situado na RUA GRANDE/OSWALDO CRUZ, Nº 1067, CENTRO, concernente à inscrição imobiliária nº 10.01.0283.0141.0000.0, com fulcro no art. 2º, da Lei nº 3.836/99, de 21 de junho de 1999, conforme parecer do Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais/SAF, parecer nº 4792416/2026, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.015498/2026, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Wesley Caldas da Silva
Código identificador: 1b40fd80-7843-4d83-8a97-5bc720f50151

PORTARIA N.º 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 442/2025 – SEMFAZ, que designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 507/2025 – SEMFAZ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM EXERCÍCIO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 71/2025-GS, que regulamenta as atribuições dos fiscais de contratos no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442/2025 – SEMFAZ, que designou os Fiscais Técnicos e o Fiscal Administrativo do Contrato nº 507/2025 – SEMFAZ, celebrado com a empresa LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o art. 3º-A à Portaria nº 442/2025 – SEMFAZ, com a seguinte redação:

" **Art. 3º-A.** Designar a servidora Danielle Costa Brandão, matrícula nº 49933, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 507/2025 – SEMFAZ."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 442/2025 – SEMFAZ, inclusive as designações dos demais fiscais do contrato.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MONIQUE DE PIERRELEVEE BRAGANÇA CANTANHEDE
Secretária Municipal da Fazenda em Exercício

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 1c8b60e7-04bc-43f7-a9d7-23bf2e3fc656

PORTARIA N.º 368/2026 - ISENÇÃO DE IPTU/IDOSO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA , com base na delegação de competência concedida pela Portaria n° 004/2021-GS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor de **JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS** , titular do CPF nº 249.***.***-**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 04.09.0342.0377.0000.0, correspondente aos exercícios de 2026/2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, com fulcro na Lei nº 7094/2022, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e de acordo com o que consta no processo administrativo nº. 14101.025630/2025, tramitado nesta Secretaria da Municipal da Fazenda.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor no ato de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), SÃO LUIS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: b35feafa-d0b1-4977-ad3d-306264d25d90

PORTARIA N.º 370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Designa progressão por titulação de servidor (a) efetivo (a) especial do quadro desta Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n° 6.764, de 24 de março de 2020, que trata da alteração no processo de desenvolvimento funcional dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.847, de 28 de setembro de 2020, que trata sobre os critérios e procedimentos para concessão de progressão por titulação dos servidores ocupantes de Classe Especial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a **Portaria nº** 1.198, de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da SEMFAZ, alterada pela Portaria nº **212/2026, 24 de junho de 2026** ;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

RESOLVE :

Art. 1º Homologar e tornar público os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento Funcional dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

Servidor	Matricula	Proc. Adm.	Parecer da Comissão de Avaliação e Enquadramento Funcional	Data a partir da qual o(a) servidor(a) possui o direito de avanço dos padrões de vencimento	Quantidade de padrões de vencimento deferidos
FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS	**970846**	**14101.016764/2026**	**Parecer Técnico nº 4975975 /2026 - SEMFAZ**	**28/08/2026**	**03 (três) padrões de vencimento**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MONIQUE DE PIERRELEVEE BRAGANÇA CANTANHEDE
Secretária Municipal da Fazenda em Exercício

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 3b5c0727-3c62-4805-88fd-a34208cbecbb

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 897/2025 – SEMUSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: Nº 11111.002548/2026 – SEMUSC;

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 897/2025 – SEMUSC, referente à prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos preços pelo índice IPCA, conforme cláusula contratual, acréscimo quantitativo de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo HATCH e 01 (um) do tipo SUV, em percentual inferior ao limite legal de 25%, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 897/2025 – SEMUSC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 11111.002548/2026 - SEMUSC
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
OBJETO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 897/2025 – SEMUSC, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DOS PREÇOS PELO ÍNDICE IPCA, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) DO TIPO HATCH E 01 (UM) DO TIPO SUV, EM PERCENTUAL INFERIOR AO LIMITE LEGAL DE 25%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
FAVORECIDO:	LOCADORA CONTE LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.828.429/0001-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Em cumprimento ao disposto no artigo nº 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1. Patrulhamento preventivo e ostensivo integrado Ação: Patrulhamento preventivo e ostensivo integrado; Projeto/Atividade: 11111.0618102122.057; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 2. Fomento de cultura de paz e cidadania Ação: Fomento de cultura de paz e cidadania; Projeto/Atividade: 11111.0618102122.058; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 3. Prevenção de risco Ação: Prevenção de risco; Projeto/Atividade: 11111.0618202112.055; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 4. Segurança preventiva em áreas costeiras e balneares Ação: Segurança preventiva em áreas costeiras e balneares; Projeto/Atividade: 11111.0618202122.059; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 5. Vídeo monitoramento Ação: Vídeo monitoramento; Projeto/Atividade: 11111.0618302122.061; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 6. Proteção à mulher Ação: Proteção à mulher; Projeto/Atividade: 11111.0642202122.062; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 7. Reaparelhamento da Defesa Civil Ação: Reaparelhamento da Defesa Civil; Projeto/Atividade: 11111.0612202112.056; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 8. Reaparelhamento da SEMUSC Ação: Reaparelhamento da SEMUSC; Projeto/Atividade: 11111.0612202122.060; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 9. Capacitação e formação continuada Ação: Capacitação e formação continuada; Projeto/Atividade: 11111.0612802122.063; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000. 10. Custeio e Investimento Ação: Custeio e Investimento; Projeto/Atividade: 11111.0412204022.002; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500000000.
SECRETÁRIO:	**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 396.166,32 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

São Luís/MA, 23 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 82cde9a5-8d98-4d7b-bf9e-3202333c6730

PORTARIA N.º 5176314/2026-GAB/SEMUSC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.509/2011, na Lei Municipal nº 4.615/2006 e na Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) como componente da 2ª Avaliação Especial de Desempenho (AED), dos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Municipal de Segunda Classe, Guarda Municipal Músico de Segunda Classe e Guarda Municipal Salva-Vidas de Segunda Classe, ingressos em 2025, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º. O Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) tem por finalidade aferir a aptidão física necessária ao desempenho das atribuições do cargo, mediante critérios objetivos, previamente definidos e aplicados de forma uniforme aos servidores submetidos à avaliação, garantindo-se a devida adaptação razoável para os servidores com deficiência (PCD).

Art. 3º. A aplicação e o acompanhamento do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) ficarão sob responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, doravante denominada Comissão, com apoio das unidades competentes da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC).

Art. 4º. O resultado do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) constituirá elemento da avaliação de desempenho, devendo ser considerado em conjunto com os demais fatores e critérios legalmente previstos para a 2ª Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores ingressos em 2025.

Parágrafo único. O resultado "INAPTO", isoladamente, não acarretará eliminação automática do processo avaliativo, exoneração ou desligamento do servidor. A Comissão deverá registrar e analisar o resultado, assegurando ao servidor ciência, manifestação, contraditório e ampla defesa, quando cabíveis. Qualquer conclusão desfavorável deverá ser motivada e observar a legislação aplicável.

CAPÍTULO II – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DOS PARÂMETROS GERAIS

Art. 5º. O Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) será composto pelos exercícios e índices mínimos constantes da tabela abaixo, conforme o cargo e o sexo informado para fins de aplicação dos parâmetros previstos nesta Portaria:

CARGO	SEXO	FLEXÃO ABDOMINAL (1 min)	FLEXÃODE BRAÇOS (1 min)	CORRIDA DE RESISTÊNCIA	CORRIDA DE VELOCIDADE	NATAÇÃO LIVRE
Guarda Municipal 2ª Classe / Guarda Municipal Músico 2ª Classe	Feminino	15 repetições	10 repetições	1.200 m em 12 min	—	—
Guarda Municipal 2ª Classe / Guarda Municipal Músico 2ª Classe	Masculino	20 repetições	12 repetições	1.500 m em 12 min	—	—
Guarda Municipal Salva - Vidas 2ª Classe	Feminino	15 repetições	10 repetições	1.200 m em 12 min	250 m em 3 min 30 s	350 m em 11 min
Guarda Municipal Salva - Vidas 2ª Classe	Masculino	20 repetições	12 repetições	1.500 m em 12 min	300 m em 3 min 30 s	400 m em 11 min

Art. 6º. Para realizar o Teste Periódico de Aptidão Física (TAF), o servidor deverá apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, declarando expressamente estar apto à realização de atividade física e dos testes previstos nesta Portaria. O documento deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º O atestado emitido digitalmente deverá ser apresentado impresso, com assinatura digital verificável e código ou mecanismo de autenticação.

§ 2º A Comissão poderá impedir o início ou determinar a interrupção do teste quando identificar risco à integridade física do servidor ou de terceiros, registrando a ocorrência e sua justificativa.

§ 3º A aplicação deverá observar condições adequadas de segurança, hidratação, local e condições climáticas, podendo ser suspensa ou remarcada mediante decisão fundamentada.

Art. 7º. Os exercícios serão executados conforme as instruções fornecidas pela Comissão antes do início de cada prova, respeitando a técnica, a contagem, o tempo e os critérios de validação divulgados aos servidores.

§ 1º Nas provas de abdominal e flexão de braços, somente serão computadas as repetições executadas de acordo com a técnica demonstrada e validada pela equipe avaliadora.

§ 2º Na corrida, o servidor deverá cumprir a distância mínima no tempo estabelecido, observados os sinais de início e encerramento e as orientações da equipe responsável.

§ 3º A Comissão registrará o desempenho obtido em cada exercício, inclusive as repetições válidas, o tempo e eventuais ocorrências.

Art. 8º. O início e o encerramento de cada prova serão sinalizados pela equipe avaliadora, inclusive por apito ou outro sinal sonoro previamente informado aos servidores.

Art. 9º. A prova poderá ser interrompida quando o servidor apresentar sinais de mal-estar, lesão, dificuldade respiratória ou outra condição que represente risco à saúde, bem como em situações que comprometam a segurança ou a regularidade da avaliação.

Art. 10. Recomenda-se que o servidor evite alimentação pesada imediatamente antes do teste e observe hidratação adequada, repouso e demais cuidados compatíveis com a realização segura de atividade física.

Art. 11. A ocorrência de condição temporária que possa interferir na execução das provas deverá ser comunicada pelo servidor à Comissão, acompanhada, quando pertinente, de documentação comprobatória. A situação será registrada e analisada, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

Art. 12. A ausência do servidor na data e horário convocados será registrada. A justificativa apresentada será apreciada pela Comissão, que poderá deliberar fundamentadamente sobre eventual nova data, conforme a causa da ausência e as regras aplicáveis.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Art. 13. Esta Portaria disciplina também as diretrizes e adaptações para a realização do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) aplicáveis aos candidatos com deficiência durante o estágio probatório, garantindo a acessibilidade e a adaptação razoável dos testes nos termos da legislação vigente.

Art. 14. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no prazo estabelecido pela Comissão, laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo obrigatoriamente:

I – A descrição da deficiência;

II – As limitações funcionais do candidato;

III – As adaptações necessárias para a realização do TAF;

IV – Nome, registro profissional e assinatura do médico especialista.

Art. 15. A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório analisará o laudo médico apresentado e determinará as adaptações necessárias, garantindo que o candidato possa realizar os testes de forma segura e compatível com suas condições físicas.

Art. 16. As adaptações para candidatos com deficiência poderão incluir, sem prejuízo de outras medidas:

I – Modificação dos testes ou critérios de tempo e resistência, observada a equivalência com os testes aplicados aos demais candidatos;

II – Uso de equipamentos ou assistência compatível com a deficiência do candidato;

III – Acompanhamento por profissional de saúde, quando necessário;

IV – Substituição do teste por outro equivalente, quando a deficiência impedir a realização do exercício originalmente previsto.

Art. 17. A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório poderá requerer exames complementares ou documentos adicionais, caso necessário, para melhor avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as adaptações requeridas.

Art. 18. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF), no horário das 09h00 às 17h00, no Centro de Ensino e Capacitação (CEC) desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC).

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA DOS GUARDAS MUNICIPAIS MÚSICOS

Art. 19. A avaliação musical integra a 2ª Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal Músico de Segunda Classe, ingressos em 2025 e submetidos à referida etapa avaliativa, observados os critérios técnicos desta Portaria e as regras aplicáveis ao concurso público de ingresso.

Art. 20. A avaliação musical será composta pela execução de 2 (duas) peças:

I – Uma peça de livre escolha do servidor, de repertório tradicional de banda militar ou marcial, como hino, marcha ou dobrado; e

II – Uma peça de leitura à primeira vista, fornecida pela Comissão.

Art. 21. O tempo total destinado à avaliação musical será de até 15 (quinze) minutos, incluindo a execução das peças e as orientações necessárias.

Art. 22. O servidor poderá executar a peça de livre escolha de memória ou mediante partitura, devendo encaminhar ou apresentar as partituras exigidas pela Comissão dentro do prazo por ela informado.

Art. 23. Será permitido ao servidor realizar até 2 (duas) tentativas para cada peça, conforme a organização e as instruções da Comissão.

Art. 24. O servidor deverá utilizar seu próprio instrumento musical. Caso necessite de empréstimo de instrumento, deverá solicitar à Comissão pelo endereço eletrônico 2cecensinoecapacitacao.semuscsl@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da avaliação, ficando o atendimento condicionado à disponibilidade.

Art. 25. A convocação para a avaliação musical será divulgada aos servidores abrangidos por esta Portaria, quando sujeitos à 2ª Avaliação Especial de Desempenho (AED) objeto desta avaliação, observadas as disposições administrativas aplicáveis.

Art. 26. O resultado da avaliação musical será registrado como "APTO" ou "INAPTO", de acordo com critérios técnicos previamente definidos, objetivos e aplicados uniformemente pela Comissão.

Art. 27. A Comissão deverá registrar os critérios utilizados, o resultado de cada peça e eventuais ocorrências relevantes, garantindo ao servidor acesso às informações relativas à sua avaliação.

Art. 28. O resultado "INAPTO" na primeira peça poderá impedir a continuidade da avaliação musical, conforme os critérios previamente divulgados. Essa circunstância deverá ser registrada e submetida à apreciação da Comissão no âmbito da 2ª Avaliação Especial de Desempenho (AED), não produzindo, por si só, eliminação automática ou exoneração do servidor.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Comissão adotará procedimentos para identificação dos servidores, conferência dos documentos exigidos (incluindo laudos de PCD e atestados médicos), orientação prévia, registro dos resultados e formalização das ocorrências relacionadas à aplicação do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF), da avaliação musical e das adaptações pertinentes.

Art. 30. Os resultados deverão ser registrados individualmente, com indicação do desempenho em cada exercício ou etapa, das ocorrências verificadas e da conclusão preliminar correspondente.

Art. 31. A divulgação dos resultados observará os princípios da publicidade, da impessoalidade e da proteção dos dados pessoais, restringindo-se o acesso a informações pessoais e registros audiovisuais às hipóteses autorizadas pela legislação.

Art. 32. Após a aplicação do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF), será publicado o resultado preliminar, com indicação dos procedimentos e dos meios para apresentação de recurso.

§ 1º Será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da publicação do resultado preliminar do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF), para a interposição de recurso dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

§ 2º O recurso deverá expor, de forma clara e fundamentada, os motivos do inconformismo, os fatos e os fundamentos pertinentes. O servidor poderá solicitar acesso aos registros de sua avaliação, observadas as normas aplicáveis.

§ 3º A Comissão apreciará o recurso e proferirá decisão fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ressalvada a necessidade de diligência devidamente justificada.

§ 4º O resultado definitivo do Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) e as decisões dos recursos serão encaminhados para consideração no procedimento da 2ª AED.

§ 5º Em todas as etapas, deverão ser observados os critérios previamente estabelecidos, a isonomia, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 33. As irregularidades ou ocorrências que possam afetar a validade da avaliação serão registradas e submetidas à análise da Comissão, assegurada a apreciação fundamentada das circunstâncias do caso concreto, sem aplicação de eliminação automática não prevista em lei.

Art. 34. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC) providenciar, dentro de suas competências e disponibilidades administrativas, os espaços, materiais, equipamentos e demais condições necessárias à realização das avaliações e adaptações.

Art. 35. A aplicação das provas deverá contar com suporte de primeiros socorros e procedimentos de atendimento emergencial compatíveis com a natureza das atividades físicas realizadas.

Art. 36. As datas, os horários, os locais, a ordem de realização das provas e demais orientações operacionais serão divulgadas por ato de convocação próprio.

Art. 37. Os registros audiovisuais eventualmente realizados terão finalidade de documentar e conferir transparência à aplicação das provas, devendo seu armazenamento, acesso e utilização observar a legislação de proteção de dados pessoais e as normas administrativas pertinentes.

Art. 38. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e, quando necessário, submetidos à autoridade competente, observada a legislação vigente.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 40. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 23ca368b-98a5-43aa-bf96-0f8533a1c55f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.002548/2026 – SEMUSC

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 897/2025 – SEMUSC, referente à prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos preços pelo índice IPCA, conforme cláusula contratual, acréscimo quantitativo de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo HATCH e 01 (um) do tipo SUV, em percentual inferior ao limite legal de 25%, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11111.002548/2026 – SEMUSC.

Respaldado e fundamentado no **Parecer n. º 111/2026 – ASSEJUR.** – ASSEJUR/SEMUSC, presente nos autos do Processo Administrativo nº 11111.002548/2026 – SEMUSC, **HOMOLOGO** o procedimento referente à celebração do **"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 897/2025 – SEMUSC, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, AO REAJUSTE DOS PREÇOS PELO ÍNDICE IPCA, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL, E AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 02**

(DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) DO TIPO HATCH E 01 (UM) DO TIPO SUV, EM PERCENTUAL INFERIOR AO LIMITE LEGAL DE 25%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC" , em favor da empresa **LOCADORA CONTE LTDA.** , inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.429/0001-83, pelo valor total de **R$ 396.166,32 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)** , referente à frota originária reajustada para o período de 12 (doze) meses, com a despesa a ser suportada pelas dotações orçamentárias correspondentes.

Dotação Orçamentária

1. Patrulhamento preventivo e ostensivo integrado

Ação: Patrulhamento preventivo e ostensivo integrado;

Projeto/Atividade: 11111.0618102122.057;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

2. Fomento de cultura de paz e cidadania

Ação: Fomento de cultura de paz e cidadania;

Projeto/Atividade: 11111.0618102122.058;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

3. Prevenção de risco

Ação: Prevenção de risco;

Projeto/Atividade: 11111.0618202112.055;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

4. Segurança preventiva em áreas costeiras e balneares

Ação: Segurança preventiva em áreas costeiras e balneares;

Projeto/Atividade: 11111.0618202122.059;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

5. Vídeo monitoramento

Ação: Vídeo monitoramento;

Projeto/Atividade: 11111.0618302122.061;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

6. Proteção à mulher

Ação: Proteção à mulher;

Projeto/Atividade: 11111.0642202122.062;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

7. Reaparelhamento da Defesa Civil

Ação: Reaparelhamento da Defesa Civil;

Projeto/Atividade: 11111.0612202112.056;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

8. Reaparelhamento da SEMUSC

Ação: Reaparelhamento da SEMUSC;

Projeto/Atividade: 11111.0612202122.060;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

9. Capacitação e formação continuada

Ação: Capacitação e formação continuada;

Projeto/Atividade: 11111.0612802122.063;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

10. Custeio e Investimento

Ação: Custeio e Investimento;

Projeto/Atividade: 11111.0412204022.002;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 1500000000.

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1933 determino a publicação deste ato.

São Luís/MA, 23 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC
Mat. nº.: 51.535

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: f1b0ba6d-8b5b-4fc4-b201-06ad61b01902

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2026 - PROJETO RÉVEILLON DE SÃO LUÍS 2027

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A EXECUÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DO PROJETO RÉVEILLON DE SÃO LUÍS 2027, COMPREENDENDO A LOGÍSTICA, ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AÇÕES DE SALVAGUARDA DA CULTURA MARANHENSE, COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.152, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

1 – CONCEITO, OBJETO E FINALIDADE

1.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 62.152, de 22 de dezembro de 2025.

1.2. O presente Edital tem por objeto tornar público o interesse da municipalidade em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil para a execução, em regime de mútua cooperação, do Projeto Réveillon de São Luís 2027, compreendendo a logística, estrutura, sonorização, programação, comunicação, recursos humanos e demais serviços necessários à realização do evento, bem como ações de salvaguarda da cultura maranhense.

1.3. A execução do projeto está prevista para o período do Réveillon de 2027, com programação principal nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026, na Cidade da Virada – Centro Histórico de São Luís, sem prejuízo de ajustes de datas e locais que venham a ser determinados pela SECULT por interesse público.

1.4. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Decreto Municipal nº 62.152, de 22 de dezembro de 2025, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.5. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: contribuição oferecida pela Organização da Sociedade Civil para a execução da parceria por meio da disponibilização de bens, materiais, equipamentos, espaços ou serviços necessários ao cumprimento do objeto, sem aporte financeiro direto, devendo seu valor estimado ser identificado no Plano de Trabalho.

1.6. AÇÕES DE SALVAGUARDA DA CULTURA MARANHENSE: iniciativas propostas, planejadas e executadas pela Organização da Sociedade Civil selecionada, voltadas à preservação, valorização, transmissão de saberes, difusão e fortalecimento das manifestações culturais maranhenses, por meio de atividades formativas, educativas, de registro, memória, formação de público, circulação e promoção cultural, contribuindo para a continuidade das práticas e expressões que integram o patrimônio cultural imaterial maranhense.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do Réveillon de São Luís 2027 integra o calendário de grandes celebrações da cidade e constitui importante ação de acesso à cultura, ocupação qualificada dos espaços públicos, valorização da produção artística e estímulo à economia local.

2.2. A celebração reúne população e visitantes em período de alta temporada, contribuindo para a movimentação dos setores de comércio, serviços, turismo, cultura e entretenimento e para a geração de trabalho e renda.

2.3. Como capital cultural e patrimônio histórico da humanidade, São Luís possui expressiva diversidade artística e cultural. O Réveillon constitui oportunidade para valorizar artistas e profissionais locais e nacionais, ampliar o acesso democrático às artes e integrar a programação contemporânea às referências culturais maranhenses.

2.4. A incorporação de ações de salvaguarda ao projeto amplia o caráter cultural da parceria, promovendo a transmissão de saberes, a valorização de mestres, brincantes, grupos, coletivos e agentes culturais e a formação de público.

2.5. Assim, o presente Chamamento Público busca selecionar proposta capaz de assegurar a execução eficiente, acessível e qualificada do Réveillon de São Luís 2027, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

3 – PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil – OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) entidade privada sem fins lucrativos, inclusive associação ou fundação, que não distribua entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras ou excedentes e que aplique integralmente seus recursos na consecução do respectivo objeto social;

b) sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, e demais cooperativas admitidas pela legislação aplicável;

c) organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintos dos destinados a fins exclusivamente religiosos.

3.2. É permitida a atuação em rede, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecendo a OSC celebrante integralmente responsável perante a SECULT pela execução do objeto, aplicação dos recursos e prestação de contas.

4 – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria;

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, em caso de dissolução, a transferência do patrimônio líquido a pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014;

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ, conforme art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada por atestado de capacidade técnica, notas fiscais e portfólio, na forma da legislação aplicável;

f) possuir instalações e outras condições materiais, bem como capacidade técnica e operacional para execução do objeto e cumprimento das metas, ou prever sua contratação/aquisição com recursos da parceria, mediante declaração do representante legal;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

h) apresentar documentação de existência jurídica, estatuto ou contrato social e alterações, conforme o caso;

i) apresentar ata de eleição do quadro dirigente atual e relação nominal atualizada dos dirigentes;

j) comprovar funcionamento no endereço declarado e atender às exigências específicas aplicáveis às sociedades cooperativas, quando for o caso.

4.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que se enquadre nas hipóteses do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive as relativas à irregularidade de constituição, omissão na prestação de contas, composição de dirigentes, contas rejeitadas, sanções administrativas ou julgamentos irregulares por Tribunais ou Conselhos de Contas.

4.3. A comprovação dos requisitos e a verificação dos impedimentos dar-se-ão mediante os documentos relacionados neste Edital.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço https://saoluis.ma.gov.br/sei-externo, no prazo previsto no cronograma do item 16.

5.2. Para peticionar, a OSC deverá possuir cadastro prévio e liberado como Usuário Externo no SEI, sendo de sua inteira responsabilidade providenciá-lo com antecedência suficiente.

5.3. Cada OSC poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta. Caso sejam apresentadas propostas múltiplas, será considerada válida somente a última inscrição enviada dentro do prazo.

5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, legíveis e completos.

5.5. Para efetivar a inscrição, deverão ser anexados:

I – Documentos da proposta: Ofício de solicitação da parceria; Carta de Apresentação, conforme Anexo III; Plano de Trabalho, conforme Anexo IV, acompanhado da Planilha Orçamentária elaborada conforme o Anexo VI; Projeto de Implantação; Projeto Decorativo/Cenográfico; e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica correspondentes, quando exigíveis.

II – Documentos de habilitação jurídica e institucional: comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ; Estatuto ou Contrato Social registrado e alterações; ata da assembleia de eleição do corpo dirigente; relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme o estatuto; RG e CPF dos representantes legais; documento que comprove funcionamento no endereço declarado; e Atestado de existência e regular funcionamento da organização da sociedade civil, com a identificação do nome e CNPJ da respectiva organização, emitido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, para as entidades sediadas na cidade de São Luís

III – Documentos de regularidade fiscal e trabalhista, dentro dos respectivos prazos de validade: Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas; e Certificado de Regularidade do FGTS.

IV – Documentos de qualificação técnica e operacional: atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na realização do objeto ou de natureza semelhante; notas fiscais que comprovem a execução dos projetos indicados no atestado; e portfólio institucional.

V – Declarações: Declaração de Ciência e Concordância, conforme Anexo I, e Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, conforme Anexo II.

5.6. A ausência de documento essencial poderá acarretar a desclassificação, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento de falhas formais admitidas pelo item 5.7.

5.7. A Comissão poderá promover diligência para esclarecimento ou saneamento de falhas formais, desde que não implique alteração do conteúdo da proposta, inclusão de documento essencial não apresentado no prazo de inscrição ou prejuízo à isonomia.

5.8. As inscrições ficarão abertas por 30 (trinta) dias, encerrando-se às 23h59min do último dia, horário oficial de Brasília.

5.9. É de inteira responsabilidade da proponente: I – acompanhar as publicações, comunicados, resultados, retificações e demais atos relacionados a este Chamamento Público; II – verificar a correta transmissão e a legibilidade dos arquivos anexados ao peticionamento; e III – manter atualizados seus

dados de contato durante todo o processo de seleção.

6 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção das propostas consistirá em etapa única, realizada pela Comissão de Análise e Seleção designada pela Portaria nº 40/2026, de 24 de agosto de 2026.

6.2. A etapa única compreenderá a análise do Plano de Trabalho, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e demais documentos apresentados no ato da inscrição.

6.3. O Plano de Trabalho deverá conter obrigatoriamente:

a) proposta de execução para a realização do Réveillon de São Luís 2027, incluindo os dias 30 e 31 de dezembro de 2026;

b) projeto de implantação e projeto decorativo/cenográfico da Cidade da Virada – Centro Histórico, com as respectivas responsabilidades técnicas;

c) logística, estrutura, palco, sonorização, iluminação, geradores, camarins, sanitários, segurança, apoio operacional e demais itens necessários à execução do evento, conforme Anexo VI;

d) programação e atrações, cuja definição e ajustes serão pactuados com a SECULT, observada a proposta apresentada;

e) comunicação, transmissão e cobertura audiovisual do evento, quando previstas no Anexo VI;

f) recursos humanos necessários à gestão, produção, montagem, desmontagem e realização do projeto;

g) previsão da contrapartida em bens e serviços e das ações de salvaguarda da cultura maranhense, na forma do item 9.

6.4. As propostas serão avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	**Metodologia**	**Máx.**
A – Informações sobre ações e metas	Nota contínua de 0 a 40, conforme grau de atendimento.	40
B – Adequação aos objetivos do Plano Municipal de Cultura	Nota contínua de 0 a 20, conforme grau de adequação.	20
C – Descrição da realidade, nexo e inovação	Nota contínua de 0 a 10, conforme qualidade da descrição e nexo.	10
D – Capacidade técnico - operacional	Nota contínua de 0 a 30, conforme experiência comprovada em portfólio e documentos.	30
TOTAL	**Pontuação máxima global**	**100**

6.5. Para os critérios A, B, C e D, a pontuação será atribuída de forma contínua dentro dos intervalos previstos na tabela do item 6.4, observados os seguintes conceitos: a) Grau Pleno de Atendimento: informações completas, tecnicamente compatíveis com o Edital e seus anexos, apresentadas com correção, precisão, profundidade, coerência, integração, clareza e objetividade; b) Grau Satisfatório de Atendimento: informações suficientes para compreensão do tema, com domínio do assunto e coerência, porém sem o detalhamento, a objetividade ou a clareza necessários ao pleno atendimento; c) Grau Parcial de Atendimento: informações superficiais ou incompletas, que prejudiquem a compreensão do tema ou a verificação da exequibilidade da proposta; d) Não Atendimento ou Atendimento Errôneo: ausência de abordagem do tema ou apresentação de informações contraditórias ou erros graves que inviabilizem sua compreensão.

6.6. A atribuição de nota zero em qualquer dos critérios A, B, C ou D implicará eliminação da proposta, observados os fundamentos legais aplicáveis e o Decreto Municipal nº 62.152, de 2025.

6.7. A pontuação será atribuída individualmente pelos membros da Comissão e a nota final de cada critério corresponderá à média aritmética simples das notas, expressa com até duas casas decimais.

6.8. A nota final da proposta corresponderá à soma dos quatro critérios. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o menor valor da proposta, desde que dentro do limite estabelecido no item 14.1.

6.9. A atribuição de cada nota deverá ser fundamentada em ata, com indicação objetiva dos elementos da proposta que justificaram a faixa e o valor atribuído.

7 – DOS RECURSOS

7.1. As entidades poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua divulgação, exclusivamente por meio do SEI, no mesmo processo utilizado para a inscrição.

7.2. O recurso deverá ser apresentado em PDF, devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal.

7.3. O recurso será dirigido à Comissão de Análise e Seleção, que poderá reconsiderar sua decisão; não havendo reconsideração, será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 62.152/2025.

7.4. É vedada, em sede de recurso, a inclusão de documentos ou informações que alterem o conteúdo original da proposta, ressalvadas as hipóteses

admitidas pela legislação aplicável.

8 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de São Luís e publicado no Diário Oficial do Município, conforme cronograma.

8.2. Na hipótese de desistência ou não celebração do Termo de Colaboração, poderá ser convocada a OSC seguinte na ordem de classificação, desde que sua proposta não tenha sido rejeitada e estejam atendidos os requisitos documentais.

8.3. A homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção incluirão a divulgação das decisões recursais, se houver.

8.4. A homologação não gera direito à OSC à celebração da parceria.

8.5. Havendo uma única proposta classificada e atendidas as exigências do Edital, a Administração Pública poderá prosseguir para a celebração do Termo de Colaboração.

9 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO, CONTRAPARTIDA E SALVAGUARDA

9.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme o modelo do Anexo IV, acompanhado da Planilha Orçamentária elaborada conforme os itens mínimos do Anexo VI, e conter os elementos previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 62.152, de 2025, especialmente: a) descrição da realidade objeto da parceria e nexo entre essa realidade e as ações propostas; b) metas qualitativas e quantitativas, indicadores ou parâmetros de aferição e cronograma de execução; c) previsão de receitas e despesas, incluídos encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários à execução do objeto, e valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; d) previsão da contrapartida em bens e serviços e das ações de salvaguarda da cultura maranhense, com expressão monetária, memória de cálculo e cronograma de execução; e) medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto; e f) observância dos preceitos do art. 19 da Constituição Federal, regulamentado na Lei do Estado do Maranhão nº 8.431/2006 e na Lei Municipal nº 5.079/2009.

9.2. DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

9.2.1. A OSC selecionada deverá oferecer contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do valor global da parceria, com expressão monetária demonstrada no Plano de Trabalho e identificada no Termo de Colaboração.

9.2.2. A contrapartida poderá consistir na disponibilização de bens, equipamentos, estruturas, materiais, espaços, serviços técnicos especializados, recursos humanos próprios ou outras utilidades diretamente relacionadas ao objeto e às metas.

9.2.3. Não será admitida contrapartida financeira mediante aporte direto de recursos pela OSC.

9.2.4. A contrapartida deverá constar em rubrica própria e destacada da Planilha Orçamentária, com memória de cálculo e cronograma de execução.

9.3. DAS AÇÕES DE SALVAGUARDA DA CULTURA MARANHENSE

9.3.1. A OSC selecionada deverá destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global da parceria à concepção, planejamento e execução de ações de salvaguarda da cultura maranhense, observada a pertinência temática com o objeto.

9.3.2. As ações serão propostas pela OSC e integradas ao Plano de Trabalho, com metas, indicadores, público, local, período, orçamento e forma de comprovação.

9.3.3. Poderão ser consideradas ações de salvaguarda, entre outras: oficinas de formação e transmissão de saberes; rodas de conversa, vivências e intercâmbios; apresentações didáticas e atividades educativas; registro, documentação, memória e difusão cultural; formação de novos brincantes e agentes culturais; e iniciativas de fortalecimento institucional e formação de público voltadas a grupos, coletivos e agentes culturais locais.

9.3.4. Os recursos destinados à salvaguarda constarão de forma destacada na Planilha Orçamentária e no Plano de Trabalho e sua execução será acompanhada e avaliada pela SECULT.

9.3.5. A execução da contrapartida e das ações de salvaguarda será comprovada na prestação de contas mediante relatórios, registros fotográficos e audiovisuais, materiais de divulgação, listas de presença, produtos culturais e demais documentos idôneos.

10 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Análise e Seleção será composta pelos membros designados pela Portaria nº 40/2026, de 24 de agosto de 2026.

10.2. A Comissão registrará em instrumento próprio as avaliações, notas e respectivas fundamentações.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

11.1. A proposta, o Projeto e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados conforme os modelos dos anexos deste Edital.

11.2. A proponente deverá comprovar experiências compatíveis com o objeto, mediante os documentos indicados no item 5.

11.3. Para contratações e realização de despesas, a OSC deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, inclusive as regras de pesquisa/cotação e contratação previstas na legislação municipal vigente.

12 – DA CELEBRAÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1. Previamente à celebração, a OSC selecionada deverá apresentar os dados de conta bancária específica, aberta para este fim e com saldo zerado, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

12.2. A Administração Pública poderá requerer a atualização dos documentos apresentados cuja validade tenha expirado no curso do processo.

12.3. O representante legal deverá apresentar as declarações exigidas pelo Decreto Municipal nº 62.152/2025, inclusive quanto à inexistência das vedações legais relativas a dirigentes, contratação de servidores públicos e remuneração com recursos da parceria.

12.4. O Termo de Colaboração será assinado em 2 (duas) vias e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

13 – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os recursos serão repassados conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

13.2. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta específica da parceria.

13.3. Os rendimentos de aplicação financeira serão obrigatoriamente computados a crédito da parceria e utilizados exclusivamente na execução do objeto.

13.4. A prestação de contas observará a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 62.152/2025 e demais normas aplicáveis, incluindo relatório de execução do objeto e, quando cabível, relatório de execução financeira.

13.5. A OSC deverá comprovar o cumprimento das metas, a execução da contrapartida e das ações de salvaguarda e manter a documentação comprobatória organizada e disponível aos órgãos de controle pelo prazo legal.

14 – DA EXECUÇÃO DO PROJETO, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CONTRATAÇÕES

14.1. A OSC deverá manter arquivo organizado de contratos, notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, registros fotográficos e audiovisuais e demais documentos relacionados à execução, de modo a permitir a verificação da regularidade das despesas e do cumprimento do objeto da parceria.

14.2. As contratações e despesas deverão observar as disposições previstas na legislação aplicável às parcerias com OSCs, inclusive quanto à compatibilidade dos preços, pertinência da despesa com o objeto e documentação comprobatória.

14.3. Não serão remunerados com recursos da parceria os agentes e situações vedados pela legislação aplicável.

15 – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 40/2026, de 24 de agosto de 2026.

15.2. O relatório deverá conter, sem prejuízo de outros elementos: descrição sumária das atividades e metas; análise das atividades realizadas, cumprimento das metas e impacto do benefício social; e análise de eventuais auditorias dos controles interno e externo.

15.3. A SECULT poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos, acompanhar a execução in loco e adotar as medidas necessárias ao cumprimento do objeto.

16 – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA	ATIVIDADE
26/10/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
27/10/2026 a 31/10/2026	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
27/10/2026 a 25/11/2026	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
26/11/2026 a 02/12/2026	AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
03/12/2026	RESULTADO PRELIMINAR
04/12/2026 a 08/12/2026	PRAZO PARA RECURSO
09/12/2026 a 15/12/2026	AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
16/12/2026	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS
17/12/2026 e 18/12/2026	FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.2. As datas do cronograma poderão sofrer alteração por interesse público, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de São Luís.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

17.1. A despesa decorrente do objeto deste Edital correrá à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária 31101; Projeto/Atividade 1339202102.279; Natureza da Despesa 335041; Fontes de recursos: 1500000000 e 2500000000; Fichas: 703 e 904.

17.2. O Termo de Colaboração terá como limite o valor de **R$ 3.441.666,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis e sessenta e oito centavos)** , atribuído a um único projeto.

17.3. A proposta que ultrapassar o limite estabelecido no item 17.2 será eliminada.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são improrrogáveis, ressalvadas as hipóteses de diligência, saneamento e alteração do cronograma por interesse público.

18.2. O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECULT ou por interesse público, sem que isso implique direito a indenização.

18.3. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção, observada a legislação aplicável.

18.4. As impugnações poderão ser formalizadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

18.5. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados à SECULT por meio do endereço eletrônico editais.secult@saoluis.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 9 9202-5453.

18.6. Os dados pessoais apresentados serão tratados exclusivamente para as finalidades do processo de seleção e execução da parceria, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18.7. Integram este Edital:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Carta de Apresentação;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração;

Anexo VI – Itens Mínimos de Obrigatoriedade no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária.

São Luís – MA, 26 de outubro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, declara que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ___/2026 e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, sob as penas da lei, que a OSC dispõe de instalações, equipamentos, equipe e demais condições materiais necessárias à execução do objeto ou que prevê sua contratação/aquisição com recursos da parceria, evidenciando capacidade técnica e operacional para cumprimento das metas.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Assunto: Proposta para o Projeto Réveillon de São Luís 2027.

A Organização da Sociedade Civil _____ apresenta sua proposta para execução do objeto deste Edital, declarando conhecer e aceitar suas condições e anexando o Plano de Trabalho, Projeto, Planilha Orçamentária e documentação exigida.

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais da OSC

ENTIDADE PROPONENTE: CNPJ:

ENDEREÇO: UF / CEP / DDD-TELEFONE

CONTA CORRENTE: AGÊNCIA: / BANCO:

NOME DO RESPONSÁVEL RG / CPF

CARGO

ENDEREÇO: CEP

Descrição do Objeto:

TÍTULO

Informar o nome do projeto, tal como será divulgado.

APRESENTAÇÃO

Descrever, de forma sintética, o que é o projeto, o que será realizado e onde, indicando sua relação com o objeto deste Edital.

JUSTIFICATIVA

Descrever a realidade que será objeto da parceria e demonstrar o nexo entre essa realidade e as ações propostas.

OBJETIVOS (Geral / Específicos)

Indicar um objetivo geral e os objetivos específicos, redigidos de forma verificável.

METODOLOGIA

Descrever como o projeto será executado: etapas, técnicas empregadas, logística de montagem e desmontagem, equipe responsável e forma de acompanhamento da execução.

PÚBLICO ALVO

Indicar o público a ser atendido e os territórios alcançados.

EXPECTATIVA DE PÚBLICO

Estimar o número de pessoas por evento e no total, indicando a base de cálculo utilizada.

CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

Descrever a contrapartida oferecida, no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do valor global da parceria,indicando: I - a descrição dos bens e serviços ofertados; II - a forma de utilização na execução da parceria; III - a metodologia de cálculo adotada para estimativa de seu valor econômico; e IV - o cronograma de disponibilização ou execução. Não é admitido aporte financeiro direto de recursos.

AÇÕES DE SALVAGUARDA DA CULTURA MARANHENSE

Descrever as ações de salvaguarda, às quais será destinado no mínimo 5% (cinco por cento) do valor global

da parceria, indicando: I - as atividades a serem realizadas; II - o público beneficiado; III - as metas qualitativas e quantitativas; IV - os indicadores de resultado; e V - o cronograma de execução. Podem ser consideradas ações de salvaguarda, entre outras: oficinas de formação e transmissão de saberes culturais; rodas de conversa, vivências e intercâmbios; apresentações didáticas e atividades educativas; ações de registro, documentação, memória e difusão cultural; atividades de formação de novos brincantes e agentes culturais; e iniciativas de fortalecimento institucional e de formação de público voltadas a grupos, coletivos e agentes culturais locais.

AÇÕES E PERÍODO

Relacionar cada ação prevista e o respectivo período de realização, incluindo os eventos e a decoração exigidos no item 6.3 deste Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencher conforme os itens mínimos do Anexo VI, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e os custos

indiretos necessários à execução do objeto, e apresentando em rubricas próprias e destacadas as ações de

salvaguarda e a contrapartida em bens e serviços.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

Preencher o quadro de metas e etapas constante ao final deste Anexo, relacionando cada meta às suas

etapas, ao indicador físico e à duração.

PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a distribuição dos recursos por natureza de despesa.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (VALOR R$) – SECULT

Indicar os valores a serem repassados pela SECULT e as datas previstas para cada parcela.

CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (EXPRESSÃO MONETÁRIA)

Indicar o valor econômico total da contrapartida e a sua correspondência percentual em relação ao valor

global da parceria.

INDICADOR FÍSICO DURAÇÃO

META ETAPA ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE/QUANTIDADE UNIDADE/QUANTIDADE

/ /

/ /

/ /

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de prova junto à SECULT, para efeitos e sob

as penas da lei, que inexiste débito de mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos. Nos termos deste Plano de Trabalho, pede deferimento.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
Presidente da entidade

(MINUTA)

ANEXO V – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS – SECULT E A XXXX.

A Prefeitura Municipal de São Luís/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de São Luís, órgão integrante da Administração Pública direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.307.102/0001-30, situada à Rua Portugal, 251 – Praia Grande, Centro Histórico, São Luís/MA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO REIS, Matrícula: XXXXXXX, autoridade delegada, nos termos do Decreto n.º 43.851/2013, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado, a XXX, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a). XXXX, CPF: XXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram entre si, nos autos do Processo Administrativo n.º 031-XXXX/2026, o presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo parte integrante deste o respectivo projeto, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 62.152,

de 22 de dezembro de 2025, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto "XXXX".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se compromete a:

a) Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as ações previstas no Plano de Trabalho e a execução do Termo de Colaboração;

b) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, na forma indicada no Cronograma de Execução, estabelecido no Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade;

c) Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

d) Analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

e) Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Colaboração quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

f) Comunicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento;

g) Publicar no Diário Oficial do Município o extrato deste Termo de Colaboração e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;

h) Registrar o presente instrumento no Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as condições e o prazo fixado na Instrução Normativa nº 18/08/TCE/MA.

i) Enviar cópia do presente Termo de Colaboração à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV para conhecimento, no prazo indicado no Decreto Municipal n.º 43.851, de 06 de maio de 2013.

j) A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, assim que esse sistema estiver disponível.

II - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a:

a) cumprir o Plano de Trabalho observando sempre critérios de qualidade técnica, os custos e prazos previstos;

b) não utilizar os recursos recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;

c) restituir o eventual saldo de recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração;

d) restituir à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

e) arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrente da execução deste Termo de Colaboração;

f) restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, ou quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou ainda, quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

g) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número do Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas ou tomada de contas especial;

h) prestar contas dos recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inclusive dos rendimentos financeiros, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 18/08/TCE;

i) adotar procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 para as contratações e prestações de conta.

j) para os fins do disposto na alínea anterior, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá comprovar a pesquisa de preços no mercado ou em outra fonte idônea, através da apresentação de 3 (três) propostas, tudo nos termos do disposto nos arts. 11, § 6º e 13, Parágrafo único, da IN/TCE nº 18/08;

k) deverá fornecer os dados da conta bancária específica para este Termo de Colaboração, na qual serão exclusivamente movimentados os recursos financeiros correspondentes ao instrumento;

l) notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Colaboração ao qual tenha ou não dado causa; e

m) garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual está subordinado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

n) executar a contrapartida em bens e serviços prevista no Plano de Trabalho aprovado, observado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do valor global da parceria;

o) conceber, planejar e executar as ações de salvaguarda da cultura maranhense previstas no Plano de Trabalho aprovado, destinando a elas, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R$ XXXX (valor conforme item 17.2), nos termos da Nota de Empenho – NE nº XXXX, e conforme orçamento detalhado e cronograma de execução constantes do Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de que trata a clausula anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (classificação da LOA 2026, conforme item 17.1).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, assim que assinado o presente instrumento e emitida a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros fixados na Cláusula Terceira, a serem transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, serão obrigatória e exclusivamente movimentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio da conta corrente XXXX, agência XXXX, em instituição financeira pública, devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo n º 031-XXXX/2026.

Parágrafo Primeiro – Os saques dos recursos serão efetuados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, sendo que os saldos não utilizados serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 (trinta) dias, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto deste Termo de Colaboração, nos prazos pactuados.

Parágrafo Segundo – Os rendimentos auferidos na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração e utilizados, exclusivamente, na execução do respective objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fará o acompanhamento da execução deste Termo de Colaboração, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a prestação de contas referida na Cláusula Décima, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput da presente Cláusula, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por seu representante legal, designará, por meio de competente ato administrativo, servidor para acompanhar a execução do Termo de Colaboração, in loco, o qual ficará responsável, dentre outras atribuições, pela imediata comunicação de eventuais irregularidades ocorridas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL as seguintes despesas:

a) as contraídas antes da transferência dos recursos e após o término de sua vigência;

b) as decorrentes de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos;

c) o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores que pertençam aos quadros de órgãos ou de entidades de administração pública direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

e) a utilização dos recursos com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

f) a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo Único – De igual modo, fica vedado o aditamento com alteração do objeto do Termo de Colaboração e a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente identificados com o número deste Termo de Colaboração (art. 11, § 3º da IN/TCE nº 18/08).

Parágrafo Primeiro – Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos em arquivo organizado, na sede da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.

Parágrafo Segundo – Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos originais à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que providenciará a sua adequada destinação, após ouvido o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e órgão de controle interno.

Parágrafo Terceiro – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá solicitar o encaminhamento decópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer tempo, sempre que julgarconveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ficará obrigada a apresentar a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos, que será constituída do relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos descritos na IN/TCE Nº 18, de 03/09/08, em especial dos previstos nos arts.10 a 13.

Parágrafo segundo – A Prestação de Contas Final será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo terceiro – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

1 - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

2 - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

Parágrafo quarto – A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

1 - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

2 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

Parágrafo quinto – A entidade é responsável por apresentar sua prestação de contas numerada, rubricada e assinada por seu representante legal. A prestação de contas deverá vir acompanhada de fotografias e filmagens datada(s) do(s) dia(s) em que ocorrer(em) o(s) evento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a restituir o valor transferido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Primeiro – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na hipótese das alíneas anteriores, será notificada para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores do repasse acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

Parágrafo Segundo – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL restituirá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração encerra em __/__/____, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo-se observar que, após o término da vigência deste, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Parágrafo Único – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação da vigência do presente Termo de Colaboração, de ofício, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS, DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS E DAS AÇÕES DE SALVAGUARDA DA CULTURA MARANHENSE

Parágrafo primeiro – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Colaboração será obrigatoriamente destacada a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo segundo – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a executar a contrapartida em bens e serviços prevista no Plano de Trabalho aprovado, observado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do valor global da parceria, vedado o aporte financeiro direto de recursos.

Parágrafo terceiro – A contrapartida deverá possuir relação direta com o objeto da parceria e poderá consistir na disponibilização de bens, equipamentos, estruturas, materiais, espaços, serviços técnicos especializados, recursos humanos próprios ou outras utilidades compatíveis com a execução do objeto, devendo sua expressão monetária e sua forma de execução constar do Plano de Trabalho, que integra este instrument para todos os fins de direito.

Parágrafo quarto – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL destinará, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global da parceria à concepção, ao planejamento e à execução das ações de salvaguarda da cultura maranhense previstas no Plano de Trabalho aprovado, cuja execução será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, observados os indicadores e metas pactuados.

Parágrafo quinto – A execução da contrapartida em bens e serviços e das ações de salvaguarda da cultura maranhense será comprovada na prestação de contas, mediante relatórios, registros fotográficos, materiais de divulgação, listas de presença, produtos culturais e demais documentos idôneos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo do Município de São Luís, sem elidir a competência do controle por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nomeará comissão com pelo menos 3 (três) membros que será responsável pela confecção de relatório de monitoramento e avaliação.

Parágrafo primeiro – É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual está subordinado A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Parágrafo segundo – A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

1 - Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

2 - Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo terceiro – A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

1 - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

2 - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

3 - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

4 - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.

Parágrafo quarto – O membro designado como gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e nele consignará:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo; e

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, passarão, após a conclusão da parceria, à propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, desde que não se tratem de bens públicos ou da propriedade de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL compete exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo de Colaboração, assegurando-lhe a prerrogativa de controlar e fiscalizar a sua execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar prejuízo ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo jus aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada, rescindir o presente Termo de Colaboração, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Termo de Colaboração, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas eficazes as comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no Diário Oficial do Município, na forma do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Colaboração, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ (CPF)

2. _____ (CPF)

ANEXO VI – ITENS MÍNIMOS DE OBRIGATORIEDADE NO PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha deverá apresentar, em rubricas próprias e destacadas, os itens relativos às ações de salvaguarda (mínimo de 5% do valor global) e a demonstração da contrapartida em bens e serviços (mínimo de 2%).

GRUPO	**ITENS MÍNIMOS**
1. PESSOAL/INFRAESTRUTURA	Supervisão de montagem e desmontagem; supervisão durante o evento; serviços gerais; acompanhamento de bombeiro civil; produção geral; demais equipes necessárias. Vigilância Patrimonial, Segurança de Apoio e Auxilio.
2. ESTRUTURA	Extintores ABC/CO_2; mesas e cadeiras; banheiros químicos e PCD; stands; camarins; containers; mobiliário; rádios comunicadores; efeitos especiais autorizados; show pirotécnico, se previsto e autorizado; videomonitoramento e camarotes.
3. PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO	Palco; espaço institucional; sonorização; iluminação; painel de LED; geradores/usinas; cenografia; iluminação cênica; tecidos cênicos; praticáveis; plataformas; estrutura P30 e P50; tapumes; disciplinadores, Barricada Metálica e Tenda.
4. COMUNICAÇÃO	Transmissão online; rádio; equipe audiovisual e de comunicação; produção de conteúdo e cobertura do evento.
5. ALIMENTAÇÃO E APOIO	Lanches; água mineral; gelo; caixas térmicas e demais itens de apoio previstos no projeto.
6. PROGRAMAÇÃO VISUAL	Adesivos: blimps; uniformes/camisas/coletes; pulseiras de identificação, Lonas, Sinalização visual e técnica demais materiais de sinalização e de identificação,
7. PRODUÇÃO	Coordenação, produção executiva, apoio operacional, credenciamento, logística, limpeza, apoio técnico e demais serviços necessários.
8. ACESSIBILIDADE	Recursos de acessibilidade compatíveis com o evento, inclusive sanitários acessíveis, estruturas elevadas, rampas e demais itens estruturais e medidas exigíveis.
9. SALVAGUARDA	Rubricas específicas, totalizando no mínimo 5% do valor global, com memória de cálculo, metas e indicadores.

10. CONTRAPARTIDA	Bens e serviços economicamente mensuráveis, em rubrica específica, totalizando no mínimo 2% do valor global, sem aporte financeiro direto.

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: ae1fcbb1-d5a9-4a4e-9a8d-c2d17fd214c5

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026 - PMSL/SECULT

SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Período de Recurso da Etapa de Habilitação - 27 de outubro a 03 de novembro de 20 2 6 , exclusivamente por meio da Plataforma Prosas

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
Terreiro de São Jorge Tumajamace	619443	TERREIRO DE SÃO JORGE TUMAJAMACÊ	Pessoa negra	80	15	95	HABILITADO
Centro social comunitário sapeca do saber	620754	CORDEL ENCANTADOR: RODAS DE LEITURA ITINERANTE	Pessoa com deficiência	80	15	95	HABILITADO
Instituto Ylúguerê de Educação, Política e Cultura Afro - Brasileira	620779	INSTITUTO YLÚGUERÊ	Pessoa negra, Pessoa com deficiência	80	15	95	HABILITADO
Coletivo cultural ler e se permitir / Pontinho de Leitura	620924	Coletivo cultural ler e se permitir	Ampla concorrência	80	15	95	HABILITADO
Companhia Juçara com Farinha	621174	Recanto Turístico da Companhia Juçara com Farinha	Ampla concorrência	80	15	95	HABILITADO
Grupo Comunitario Semente da Esperança	621655	Grupo Comunitário Semente da Esperança/BibliotecaComunitaria Semente Literaria	Pessoa negra	80	15	95	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
AQ PRODUÇÕES	621670	Reprojetar - Formação e Exibição	Pessoa negra	80	15	95	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários da Pessoa Jurídica (O proponente apresentou apenas uma captura de tela do aplicativo bancário)
ATELIÊ DO SONHO SLZ	621826	PONTO DE CULTURA ATELIÊ DO SONHO SLZ	Pessoa com deficiência	80	15	95	HABILITADO
Projeto de Educação Alternativa Descobrindo o Saber	621888	PROJETO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER	Ampla concorrência	80	15	95	HABILITADO
Sociedade Artística e Cultural Beto Bittencourt - SACBB	622292	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURALBETO BITTENCOURT	Ampla concorrência	80	15	95	INABILITADO: Ausência do Alvará atual de 2026
29729359 ROSANA RIBEIRO FERNANDES	622424	GRUPO SLZ (29729359 ROSANA RIBEIRO FERNANDES)	Ampla concorrência	80	15	95	HABILITADO

ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA, CULTURAL E RECREATIVA BUMBA BOI DE SONHOS	622666	Sonhos – Manutenção e Preservação do Espaço Cultural	Ampla concorrência	80	15	95	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRILHO DA LIBERDADE	619809	Tambor de Crioula Juventude de São Benedito	Pessoa negra	78	15	93	HABILITADO
Coletivo Salvaguardando o Amanhã	621061	COLETIVO SALVAGUANDANDO O AMANHÃ	Pessoa negra	78	15	93	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL LIBERTOS NA NOITE/ BLOCO AFRO NETOS DE NANÃ	622196	BLOCO AFRO NETOS DE NANÃ	Pessoa negra	78	15	93	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO TRADICIONAL OS FOLIÕES	616791	MANUTEÇÃO DA SEDE	Ampla concorrência	76	15	91	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís, e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Associação Cultural Pé no Chão	619036	Associação Cultural Pé no Chão	Pessoa negra	76	15	91	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís, (dentro do prazo de validade)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE JUREME	619673	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE JUREME	Pessoa negra	76	15	91	HABILITADO
Capoeira Ao Ar Livre	620226	Capoeira Ao Ar Livre	Ampla concorrência	76	15	91	INABILITADO: Não foi possível visualizar os Dados Bancários (Comprovante protegido por senha))
Capelinha de São Benedito - Carla Raquel Mota Belfort	622104	Mulheres que dão no couro - Oficinas de Tambor na Capelinha de São Benedito	Pessoa negra	76	15	91	HABILITADO
Circularidade	622488	Espaço Cultural Circularidade	Pessoa negra	76	15	91	HABILITADO
Grupo Folclórico de Bumba Meu Boi & Tambor de Crioula União da Baixada	616807	GRUPO FOLCLÓRICO UNIÃO DA BAIXADA - PONTO DE CULTURA "CIRANDA DO APRENDER"	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO

Yago Cadete Ferreira	617215	Ponto de Cultura Batalha do Qi - MA	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
Associação de Capoeira Jejê Nagô	618124	Associação de Capoeira Jeje Nagô	Pessoa negra	80	10	90	INABILITADO: Ausência do Alvará atual de 2026. O anexado é de 2025.
CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DANBIRAXÉ	618315	CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DANBIRAXE - PONTO DE CULTURA	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
ASSOCIACAO FOLCLORICA TAMBOR DE CRIOULA PUNGAR	618386	TAMBOR DE CRIOULA PUNGAR DA ILHA	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
Movimento Capoeira na Praça	620794	Movimento Capoeira na Praça	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
Coletivo Cultural 14 com Giz	621546	COLETIVO CULTURAL 14 COM GIZ	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO FOLCLIRICA CULTURAL E COMUNITARIA DA VILA NOVA	621552	ASSOCIAÇÃO FOLC. COMUNITARIA DA VILA NOVA - DANÇA PORTUGUESA AMIGOS DE LISBOA	Ampla concorrência	80	10	90	HABILITADO
UNIÃO FOLCLORICA E CULTURAL LUSO BRASILEIRO DO MARANHÃO	621856	UNIÃO FOLCLORICA E CULTURAL LUSO BRASILEIRO DO MARANHÃO	Ampla concorrência	80	10	90	HABILITADO
Instituto Santa Clara	622237	INSTITUTO SANTA CLARA	Ampla concorrência	80	10	90	HABILITADO
Casarao porta e janela	622293	Quinta Tebas: Circuito de Arte	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
Coletivo Cultural Junino	622428	ESPAÇO CULTURAL PERCUSSÃO ANCESTRAL	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
C. E. MARQUES MENDES LTDA	622637	CIA CHÃO DE COZINHA	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
Nagon Abioton	622691	Casa de Nagô	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO
Centro social cultural esportivo a cidadania	623277	CENTRO SOCIAL CULTURAL ESPORTIVO A CIDADANIA	Ampla concorrência	80	10	90	HABILITADO
Instituto Sankofa	623429	INSTITUTO SANKOFA	Pessoa negra	80	10	90	HABILITADO

Moda do João	623455	MODA DO JOÃO	Ampla concorrência	80	10	90	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Associação Cultural e Recreativa Bloco Tradicional Kambalacho do Ritmo	617297	SEDE VIVA KAMBALACHOW	Ampla concorrência	75	15	90	HABILITADO
Bloco do Reggae GDAM	619110	GDAM - Grupo de danças Afro Malungos	Pessoa negra	75	15	90	HABILITADO

São Luís, 26 de outubro de 2026

Rosivan Fellipe Brandão dos Reis
Secretário Municipal de Cultura de São Luís

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: 31636d56-7ef6-4c35-9d5a-48861d8c9578

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2026 - PMSL/SECULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMA TERMO DE EXECUÇÃO

Período de Recurso da Etapa de Habilitação - 27 de outubro a 03 de novembro de 20 2 6 , exclusivamente por meio da Plataforma Prosas

Artesanato e Moda

Proponente	**Proposta ID**	**Proposta**	**Cotas**	**Categoria**	**Pontuação Projeto**	**Pontuação Extra**	**Pontuação Final**	**Resultado Etapa de Habilitação**
Luciléa Cantanhede Santos Lima	618298	Mistura de Papel e Cores: Fofão, Memória e Criação na Escola	Pessoa com deficiência	Artesanato e Moda	98	15	113	HABILITADO
Júlia Maria Aranha Dantas	619849	Júlia Maria Aranha Dantas	Pessoa com deficiência	Artesanato e Moda	94,4	15	109,4	HABILITADO
Maria Divina da Silva Dias	616949	Maria Divina	Pessoa negra	Artesanato e Moda	99,2	10	109,2	HABILITADO
Máyra Neide Ribeiro Gonçalves de Jesus	623459	Máyra Neide Ribeiro Gonçalves de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	99	10	109	INABILITADO Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado e Declaração de Residência
coletivo boboromina	619129	Oficina de Saberes Estéticos: Bumba Meu Boi e Tambor de Crioula	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	97,4	10	107,4	INABILITADO: Ausência do Documento de Identificação (RG) do Proponente e Comprovante dos Dados Bancários
Werysllanny soares castro	617859	MAQUIAGEM EDITORIAL DE MODA E ARTÍSTICA, COMO FERRAMENTA DE NARRATIVA VISUAL.	Pessoa negra	Artesanato e Moda	97	10	107	HABILITADO

Tayane	616901	CEDOFEITO	Pessoa negra	Artesanato e Moda	96,6	10	106,6	HABILITADO
Ariele Estelle dos Santos Campos	623471	Ariele Estelle dos Santos Campos	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	95	10	105	HABILITADO
Ana Ruth Ribeiro da Luz Silva	619329	Raízes do Maranhão – Artesanato, Identidade e Sustentabilidade	Pessoa negra	Artesanato e Moda	94,6	10	104,6	HABILITADO
Gisleiangela Gonçalves Martins	622207	Entre Fios: Oficina de Iniciação ao Crochê	Pessoa negra	Artesanato e Moda	94,6	10	104,6	HABILITADO
Barrabás (Luís Carlos Diniz Araújo)	617803	O Artesanato Tradicional na Cultura Maranhense	Pessoa negra	Artesanato e Moda	99,4	5	104,4	HABILITADO
Nil e Lia Artesanato Arte Cultura	622101	Nilson Andrade Furtado	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	94,4	10	104,4	INABILITADO Ausência de Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual
Fernanda Carvalho	620029	Fernanda Carvalho	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	94,2	10	104,2	HABILITADO
Alzira Caline Gouveia	619690	Do Papel à Realidade: Bordado, Memória e Moda Autoral em São Luís	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	93,8	10	103,8	HABILITADO
VANDERLUCE BANDEIRA COSTA	623291	VANDERLUCE BANDEIRA COSTA	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	93,8	10	103,8	HABILITADO
Dorneles Maia dos Santos	616637	Kitanda Arts	Pessoa negra	Artesanato e Moda	98,4	5	103,4	HABILITADO
Olho Mágico Ateliê	619701	Olho Mágico Ateliê	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	93	10	103	HABILITADO
Mosaico das Artes	622342	Ateliê Mosaico das Artes	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	92,8	10	102,8	HABILITADO
Amor Tupi	622373	Amanda Gabrielle Mendes Nascimento	Pessoa indígena	Artesanato e Moda	92,8	10	102,8	HABILITADO
Rosenita Cantanhede Santos Morais	620181	Tintas da Maré: A cor do mangue na tradição do Fofão	Pessoa negra	Artesanato e Moda	92,4	10	102,4	HABILITADO
SIMONE PAIXÃO CARVALHO LINHARES	622304	SIMONE PAIXÃO CARVALHO LINHARES	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	92,2	10	102,2	HABILITADO

Moda do João	623365	João Belfort - Moda em Diálogo – Criação, Cultura e Território	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	92,2	10	102,2	HABILITADO
Casa Desalinho	618889	Desalinho slz	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	97	5	102	HABILITADO
Jesana de Oliveira Miranda Curvel	621929	Encantos do Maranhão em Fios	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	91,6	10	101,6	HABILITADO
Patricia Helena Vieira de Almeida	622581	Patricia Almeida	Pessoa negra	Artesanato e Moda	91,4	10	101,4	HABILITADO
Isabel Silva de Jesus	617833	Isabel Silva de Jesus	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	90,8	10	100,8	HABILITADO
WHALISSON LUIS PEREIRA AZEVEDO	623236	EcoTambor Maranhão – Artesanato Sustentável e Memória Cultural	Pessoa negra	Artesanato e Moda	95,6	5	100,6	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado (Apenas uma declaração foi apresentada).
Márcia Fernanda Nicomedes Viera da Silva	620031	Oficina de Máscaras Africanas: Identidade, Ancestralidade e Arte	Pessoa negra	Artesanato e Moda	90,2	10	100,2	HABILITADO
carolayne da Conceição Carvalho Brenha	622384	CAROLAYNE DA CONCEIÇÃO CARVALHO BRENHA	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	90,2	10	100,2	HABILITADO
Andrelina Silva Neta	618094	Andrelina Silva Nera	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	94,8	5	99,8	HABILITADO
Auria de Sousa e Sousa	619752	Áurea de Sousa e Sousa	Pessoa negra	Artesanato e Moda	89,8	10	99,8	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Francilde Morais	618840	TECENDO ANCESTRALIDADE	Pessoa negra	Artesanato e Moda	89,4	10	99,4	HABILITADO
josé de ribamar da silva garcês	623253	josé de ribamar da silva garcês	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	89,4	10	99,4	HABILITADO
RAFAEL JUAN GILBERTI SILVA	619819	Costura da Ancestralidade	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	94,2	5	99,2	HABILITADO
ROSA FONSECA SILVA	623441	ROSA FONSECA SILVA	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	89,2	10	99,2	HABILITADO
Marcelo Jaf Silva	618425	Marcelo Jaf Silva	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	94	5	99	HABILITADO

COLETIVO RÉGIO ARTES	623554	antonio william lopes ferreira	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	89	10	99	HABILITADO
Lucia de Fátima da Silva Franco	623677	Lucia de Fatima da Silva Franco	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	89	10	99	HABILITADO
Hildene Souza da Silva	619848	Hildenê Souza da Silva	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	88,4	10	98,4	HABILITADO
Joel de Jesus de Sa Ribeiro	618183	Joel de Jesus de Sá Ribeiro	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	92,8	5	97,8	HABILITADO
Josehilton Silva Melo	618564	Josehilton Silva Melo	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	92,6	5	97,6	HABILITADO
Gecila Gonçalves Ruas Brasil	618927	GECILA GONÇALVES RUAS BRASIL	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	87,4	10	97,4	HABILITADO
Alberto Silva de Oliveira Filho	622448	Beto Silva	Pessoa com deficiência	Artesanato e Moda	87,4	10	97,4	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Martins Ceramica	617416	JOSE CARLOS MARTINS	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	91,4	5	96,4	HABILITADO
MARLENE PAIXÃO CARVALHO	622178	MARLENE PAIXÃO CARVALHO	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	86,4	10	96,4	HABILITADO
jesunilto de sousa lopes	623463	jesunilto de sousa lopes	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	91,4	5	96,4	HABILITADO
LEANDRO SOUSA MENDES	617624	Leandro Bordados	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	91,2	5	96,2	HABILITADO
Elmo Renato	617742	Elmo Renato Serra Cordeiro	Pessoa com deficiência	Artesanato e Moda	86	10	96	HABILITADO
Raíh Netto	622699	Raimundo Nonato de Almeida Lima Netto	Pessoa negra	Artesanato e Moda	90	5	95	HABILITADO
NANCY CAVALCANTE AIRES	622610	NANCY CAVALCANTE AIRES	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	84,6	10	94,6	HABILITADO
Thyago Silva Rodrigues	618436	Thyago Silva Rodrigues	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	93,4	0	93,4	HABILITADO
Josiett Mendes dos Santos	621933	ReVeste: Moda, Arte e Sustentabilidade	Ampla concorrência	Artesanato e Moda	83,4	10	93,4	HABILITADO

Artes Cênicas

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
Cia no Ar	621384	O Natal Encantado de João e Maria – Espetáculo Teatral	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	15	115	HABILITADO
CRIOULAS & CRIOULOS	620977	Tambor de Crioula: Corpo, Memória e Ancestralidade	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
Nilce Chaves Braga	621661	Princesas de Axé na Escola	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
Plataforma GANG	621778	Espetáculo de Dança | Mover - se como plantas	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
FERNANDA GOMES DA COSTA	622028	FERNANDA GOMES DA COSTA	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
Lúcia Reis	622455	CENA VIVA: TEATRO E MEMORIA COMUNITARIA	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
Thag Ferreira Santos	622478	Thag Ferreira Santos	Pessoa com deficiência	Artes Cênicas	100	10	110	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Projeto de Educação Alternativa Descobrindo o Saber	622572	Espetáculo Teatral "A festa no Céu"	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
Pé de Palhaço Criações Artísticas	623011	Oficina de maquiagem cênica e construção de personagem	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	10	110	HABILITADO
Odu Companhia de Dança	622195	ABAYOMI - ESPETÁCULO	Pessoa negra	Artes Cênicas	94	15	109	HABILITADO
Narjarah Paz Aguiar	623262	Inclusão, Ancestralidade e Resistência	Pessoa negra	Artes Cênicas	94	15	109	HABILITADO
Jaqueline da Silva Pereira	618067	JOÃO E MARIA NA FLORESTA DOS SONHOS – Espetáculo Teatral	Ampla concorrência	Artes Cênicas	98	10	108	HABILITADO
Graziella Nogueira Frota	620971	Graziella Nogueira Frota	Pessoa negra	Artes Cênicas	92	15	107	HABILITADO
Wiliam Euller	618453	Wiliam Euller Sousa Sá	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO

Tácito Freire Borralho	618635	Tácito Borralho	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO
Victor Vinícius Nogueira	620955	Oficina Canção de um verão - A jornada da canção no teatro musical	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO
JEFFERSON SANTOS COSTA	621159	CADEIRA DE BALANÇO	Pessoa negra	Artes Cênicas	100	5	105	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís, e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Alberto Danuzio	621671	Cruzando o Niágara	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO
VERONICA MARIA BARBOSA LOPES	621782	TEATRO INFANTIL " A ONÇA E O BODE NA ILHA DO AMOR"	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO
Sociedade Artística e Cultural Beto Bittencourt - SACBB	621865	Sociedade Artística e Cultural Beto Bittencourt	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	15	105	HABILITADO
GRUPO XAMA TEATRO	622036	As Três Fiandeiras	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	15	105	HABILITADO
ANA ROSA BRASIL CORREA RIBEIRO FERNANDES	622505	ANA ROSA BRASIL CORREA RIBEIRO FERNANDES	Pessoa com deficiência	Artes Cênicas	90	15	105	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários, Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, e Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)
CLAUDIANA DE JESUS SOARES CUTRIM	623197	Rugas - Espetáculo teatral com direção de Amir Haddad	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	15	105	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)
Breno Luís Figueiredo Nina	623322	QUE FAÇO ENTRE COISAS — Etapa de criação cênica	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO

Encanto Coletivo Cultural	623468	TEATRO MUSICAL BRASILEIRO EM MOVIMENTO - ENCANTO COLETIVO CULTURAL	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
PEDRO	623513	Riso Aberto: oficinas de comicidade para expandir a escuta.	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	5	105	HABILITADO
Gilberto dos Santos Martins	621723	Gilberto Martins	Pessoa negra	Artes Cênicas	98	5	103	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, e Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual (dentro do prazo de validade)
Instituto Cecília Silva Lima	618558	wsdfs	Ampla concorrência	Artes Cênicas	86	15	101	HABILITADO
Guilherme Munim	620790	Oficina de dança “Do Chorado ao Cajueiro”	Pessoa negra	Artes Cênicas	96	5	101	HABILITADO
Companhia Oficina de Teatro	617969	COTEATRO – 37 Anos de Arte e Cultura	Pessoa negra	Artes Cênicas	90	10	100	HABILITADO
Joaquina Rosa Lisboa Cunha Ewerton Jara	618581	JOAQUINA ROSA LISBOA CUNHA EWERTON JARA	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	10	100	HABILITADO
LUCIMAR DE JESUS COSTA BARROS	619646	LUH PRETINHA	Pessoa negra	Artes Cênicas	90	10	100	HABILITADO
André Luís Maciel Lobão	621293	ANDRE LUÍS MACIEL LOBÃO	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	0	100	HABILITADO
NATHALIA MENDES DE AGUIAR	621848	NATHALIA MENDES DE AGUIAR	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	10	100	INABILITADO: Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
João Victor da Silva Pereira	622593	JOÃO VICTOR DA SILVA PEREIRA	Ampla concorrência	Artes Cênicas	100	0	100	HABILITADO
Hérika Fernandes	622622	Contos Coloridos: São João de Catirina	Pessoa com deficiência	Artes Cênicas	90	10	100	HABILITADO
Espaço Girasol	622648	REVOADA	Pessoa negra	Artes Cênicas	90	10	100	HABILITADO

LUANA REIS BRITO	623097	CACURIANDO CORPOS	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	10	100	HABILITADO
KAYSLI IGOR PENHA BARROS	617344	Inventário das coisas invisíveis	Ampla concorrência	Artes Cênicas	94	5	99	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários, e Alvará 2026
Yuri Leandro serra Silva Pinheiro	621611	corpos Urbanos: sons da ilha	Pessoa negra	Artes Cênicas	94	5	99	HABILITADO
Ana Paula Lima Rabelo	621935	Ana Paula Lima Rabelo	Ampla concorrência	Artes Cênicas	94	5	99	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Breno Pereira Silva	622856	Breno Pereira Silva	Pessoa negra	Artes Cênicas	92	5	97	HABILITADO
Mateus Maximiniano Lapis	617739	Mateus Maximiniano Lapis	Ampla concorrência	Artes Cênicas	96	0	96	HABILITADO
POLLIANA NADINE DOS SANTOS CARVALHO	617810	POLLIANA NADINE DOS SANTOS CARVALHO	Ampla concorrência	Artes Cênicas	86	10	96	HABILITADO
MARIA JOSE SILVA CORREA	618915	MARIA JOSÉ SILVA CORREA	Pessoa com deficiência	Artes Cênicas	81	15	96	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Francisca de Assis Colins	620678	YERMA	Pessoa negra	Artes Cênicas	86	10	96	HABILITADO
carlos augusto veloso	622521	carlos augusto veloso	Ampla concorrência	Artes Cênicas	86	10	96	HABILITADO
Mariana Lima Madeira	618237	LabCASI - Laboratório de construção e animação de seres inanimados	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	5	95	HABILITADO
MARIA DIANA MATOS PEREIRA	618552	Espetáculo: Miss Banana Quer Casar, a presentando Diana Mattos	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	5	95	HABILITADO
WESLEY JHONE ALVES SANTOS	620824	Wês Jhon	Pessoa negra	Artes Cênicas	90	5	95	HABILITADO
RENATO BARBOSA PEREIRA	622191	RENATO BARBOSA PEREIRA	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	5	95	HABILITADO
Igor Cariman	622229	CAZUMBA - Corpo que baila no terreiro	Pessoa negra	Artes Cênicas	90	5	95	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)

Jozy Negroni	622450	Jozy Negroni	Pessoa negra	Artes Cênicas	90	5	95	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Amanda Gedeon	622498	Corpo - Sotaque	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	5	95	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários, Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
JOSE CARLOS MUNIZ LOBATO FILHO	623282	JOSÉ CARLOS MUNIZ LOBATO FILHO	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	5	95	HABILITADO
Ana Lycia Castro Nascimento Cerveira	623355	Ana Lycia Castro Nascimento Cerveira	Ampla concorrência	Artes Cênicas	90	5	95	HABILITADO

Artes Visuais

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
TELMA MARIA LOPES COELHO	621205	O PROCESSO DAS FORMIGAS: POÉTICAS DO COLETIVO E DA MATÉRIA - TELMA LOPES	Ampla concorrência	Artes Visuais	99,8	15	114,8	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Camila Pereira	618538	CAMILA PEREIRA	Ampla concorrência	Artes Visuais	99,8	10	109,8	HABILITADO
Claudia Tayanne Gomes Marreiros	620728	Retratos de Parede	Pessoa negra	Artes Visuais	99,8	10	109,8	HABILITADO
Moises Matias Ferreira de Sousa	617851	Moises Matias Ferreira de Sousa	Ampla concorrência	Artes Visuais	99,6	10	109,6	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
12.723.196 DORNELES MAIA DOS SANTOS	619327	Ecossitema de Inovação	Pessoa negra	Artes Visuais	98,4	10	108,4	HABILITADO
Edi Bruzaca Traços & Cores Produção Art	616776	LUIZ EDUARDO BRUZACA DE CARVALHO	Pessoa negra	Artes Visuais	100	5	105	HABILITADO
Hermano Torres da Costa	621915	SÃO LUÍS 3000 PT. 2 - FOGO NA BABYLÔNIA	Ampla concorrência	Artes Visuais	100	5	105	HABILITADO
Picadinho Lambe - Lambe LTDA	622575	GÊ VIANA	Pessoa negra	Artes Visuais	100	5	105	HABILITADO

João Ewerton	618355	João Ewerton	Pessoa negra	Artes Visuais	99,8	5	104,8	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários e Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)
Tiago Costa Maciel	620327	Oficina de Caricatura do Máci	Pessoa negra	Artes Visuais	99,8	5	104,8	HABILITADO
Wanderson Silva	618457	Wanderson Silva Lima	Pessoa negra	Artes Visuais	99,6	5	104,6	HABILITADO
Manoel de Jesus Alves Morais	623319	"Azulejos de Papel: Memórias de São Luís em Papel Machê"	Pessoa negra	Artes Visuais	94,6	10	104,6	HABILITADO
Rebeca Santos Machado Pereira	619017	Entre Marés	Ampla concorrência	Artes Visuais	99	5	104	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Eleomar Lincoln	616863	Patrimônio em Foco: Centro Histórico de São Luís	Ampla concorrência	Artes Visuais	98,8	5	103,8	HABILITADO
Marcos Ferreira	618428	Marcos Ferreira	Pessoa negra	Artes Visuais	98,8	5	103,8	HABILITADO
ANGEL DE PALMAR LIMA CORRÊA	619697	Angel de Palmar	Ampla concorrência	Artes Visuais	98,8	5	103,8	HABILITADO
Iago Henrique Costa Melonio	620831	Azulejos Maranhenses: Um Novo Olhar	Pessoa negra	Artes Visuais	98,6	5	103,6	HABILITADO
KATIA SANTOS DE CASTRO	620671	KATIA SANTOS DE CASTRO	Ampla concorrência	Artes Visuais	97,8	5	102,8	HABILITADO
WALDEIR BRITO PRODUCOES ARTISTICAS	620930	Imaginando a Encantaria	Ampla concorrência	Artes Visuais	97,6	5	102,6	HABILITADO
Juan Pereira Nunes	617382	Juan Pereira Nunes	Ampla concorrência	Artes Visuais	97,2	5	102,2	HABILITADO
Thiago Cruz Santos Oliveira	618657	Quando o Corpo Veste Memória	Pessoa negra	Artes Visuais	97,2	5	102,2	HABILITADO
VIRGINIA MARINHO DO EGITO ROCHA DE MACEDO	622235	Construindo o Imaginário: Formação em Cenografia e Expografia - 2ª Edição	Ampla concorrência	Artes Visuais	86,8	15	101,8	HABILITADO

Luzia de Fatima Martins Silva	618004	ECOSSISTEMA CRIATIVO	Pessoa negra	Artes Visuais	91,4	10	101,4	HABILITADO
gilmartim meneses da silva	623063	Lab Rua	Ampla concorrência	Artes Visuais	91,4	10	101,4	HABILITADO
Mailson Costa Matos	621357	May Sanderson	Ampla concorrência	Artes Visuais	95,4	5	100,4	HABILITADO
Airton Marinho Macedo	620507	Airton Marinho	Ampla concorrência	Artes Visuais	99,8	0	99,8	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Dupla Criação e Publicidadse Ltda	621423	LUDICIDADE LUDOVICENSE – INFÂNCIAS DE SÃO LUÍS EM ARTE DIGITAL	Pessoa negra	Artes Visuais	84,2	15	99,2	HABILITADO
Eduardo Newton Oliveira Vieira	621743	SÃO LUÍS: HISTÓRIA E CULTURA EM ARTE	Pessoa negra	Artes Visuais	94	5	99	HABILITADO
Jader Soares da Silva	622711	Jader Soares da Silva	Pessoa negra	Artes Visuais	94	5	99	HABILITADO
Maria da Conceição Azoubel Moreira	623578	MARANHÃO IM PRESSIONISTA: paisagem, luz e memória	Pessoa negra	Artes Visuais	89	10	99	HABILITADO
Nuna Neto	616842	NUNA NETO	Ampla concorrência	Artes Visuais	98,8	0	98,8	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Juliana Lasak	620925	IMPRESSÕES DE CARNAVAL: BLOCO DA MEGERA	Ampla concorrência	Artes Visuais	93,6	5	98,6	HABILITADO
Marla Graziela Batalha	620967	Mulheres em Reexistência	Ampla concorrência	Artes Visuais	93,4	5	98,4	HABILITADO
VISUP	618970	Retratos do Itaqui - Bacanga	Pessoa negra	Artes Visuais	88,2	10	98,2	HABILITADO
Dâmarys Louise Fonseca Ferreira	621854	Dâmarys Louise Fonseca Ferreira	Ampla concorrência	Artes Visuais	88	10	98	HABILITADO
AMIGOS DO BEM OFICINA DE ARTES E APOIO COMUNITÁRIO	623571	Coletivo amigos do bem OFICINAS DE ARTE E APOIO COMUNITÁRIO	Ampla concorrência	Artes Visuais	88	10	98	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)

PB PRODUÇÕES CULTURAIS E EDUCATIVAS	620889	FORMAS ACESSÍVEIS E IMPRESSÃO 3D NAS ARTES VISUAIS	Ampla concorrência	Artes Visuais	87,8	10	97,8	HABILITADO
Erica Macedo Terças	622345	Erica Macedo Terças	Ampla concorrência	Artes Visuais	87,6	10	97,6	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Victor Gabriell Nunes Lopes	616914	Victor Gabriell Nunes Lopes	Ampla concorrência	Artes Visuais	92	5	97	HABILITADO
Tiago Martins Azevedo	616966	Tiago Martins Azevedo	Ampla concorrência	Artes Visuais	91,8	5	96,8	HABILITADO
Dalton Costa das Chagas	621544	4ª Exposição Fofão de São Luís: Materialidades e Memória Carnavalesca	Pessoa negra	Artes Visuais	91,4	5	96,4	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários
Jocélio Santos Oliveira	621634	JOSÉLIO SANTOLIVER	Pessoa negra	Artes Visuais	91,2	5	96,2	HABILITADO
Jaque C	618744	Pedras que Falam: Memórias Visuais de São Luís	Ampla concorrência	Artes Visuais	85,8	10	95,8	HABILITADO
Nicolle Silva Machado	621918	Nicolle Silva Machado	Pessoa com deficiência	Artes Visuais	85,8	10	95,8	HABILITADO
Pedro Paulo Santos Nogueira	622667	Pedro Paulo Santos Nogueira	Ampla concorrência	Artes Visuais	90,8	5	95,8	HABILITADO
CARCHIRIS GABRIEL BARCELOS BOTAO COSTA MOURAO	622402	Carchíris Gabriel Barcelos	Ampla concorrência	Artes Visuais	90,6	5	95,6	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, e Comprovante de Dados Bancários
Amigos da Arte - Galeria Waldemar Barros	622550	WALDEMAR BARROS – SÃO LUÍS EM TELAS: CIDADE DAS CORES E DAS LUZES	Ampla concorrência	Artes Visuais	90,4	5	95,4	HABILITADO
Fernanda Bacelar Viana Barreto	622657	Iara Elias Gomes de Oliveira	Ampla concorrência	Artes Visuais	89,8	5	94,8	HABILITADO
Ana Julia Lourenço Monteiro	622706	Ana Julia Lourenço Monteiro	Ampla concorrência	Artes Visuais	89,8	5	94,8	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)

Pedro angelo	621794	RAÍZES DA VILA: Grafite, Natureza e P ertencimento na Vila Embratel.	Pessoa negra	Artes Visuais	89,2	5	94,2	HABILITADO
Bruna Lorrana	622357	Fotopintura: Arte, Memória e Saberes	Ampla conc orrência	Artes Visuais	88,8	5	93,8	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/cole tivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
Tainara Serra Costa	621485	Tainara Serra	Pessoa negra	Artes Visuais	83,6	10	93,6	HABILITADO
José Roberto Fernandes	621613	Khan Fernandes	Ampla conc orrência	Artes Visuais	88,4	5	93,4	HABILITADO
EZEQUIAS CARVALHO COSTA	616602	Ezequias Carvalho Costa	Ampla conc orrência	Artes Visuais	88,2	5	93,2	HABILITADO
Rafael Henrique Carvalho Guimarães	622125	RAFAEL HENRIQUE CARVALHO GUIMARÃES	Ampla conc orrência	Artes Visuais	87,4	5	92,4	HABILITADO
Ana Clara Figueiredo Gama de Cristo	617862	Ana Lakshmi	Ampla conc orrência	Artes Visuais	87,2	5	92,2	HABILITADO
CHARLLES EDUARDO RAMOS DE LIMA - MEI	621314	MEMÓRIA VIVA DOS TERREIROS	Ampla conc orrência	Artes Visuais	81,2	10	91,2	HABILITADO
Izabell Carvalho Silva	621691	Izabell Carvalho Silva	Ampla conc orrência	Artes Visuais	86,2	5	91,2	INABILITADO: Ausência da Declaração de Endereço
Coletivo Cultural Airton Marinho	622588	Coletivo Cultural Airton Marinho	Ampla conc orrência	Artes Visuais	86,2	5	91,2	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/cole tivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
Welline Dayane Reis Ribeiro	622457	Welline Dayane Reis Ribeiro	Ampla conc orrência	Artes Visuais	86	5	91	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/cole tivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)

Audiovisual | Culturas Digitais

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
Iyá Caboca Criações	621612	Folha	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	100	15	115	HABILITADO
Valéria Pereira Lopes	621710	A Galeria Invisível: A Descoberta	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	98	15	113	INABILITADO: Ausência do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
Luiza Fernandes Coelho	616984	Sitarias Encontros — Mestre Felipe Pezinho	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	100	10	110	HABILITADO
Associação de Capoeira Jejê Nagô	618466	Associação de Capoeira Jeje Nagô	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	100	10	110	HABILITADO
ATABAKE PRODUCAO CULTURAL E SERVICOS ARTISTICOS LTDA	619188	CONEXÃO JAMAICA BRASILEIRA - VIDEOCLIPE	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	100	10	110	HABILITADO
Dia Produções	621675	Cidade Operária	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	100	10	110	HABILITADO
Laísa Pinheiro Couto	616868	Laísa Pinheiro Couto	Pessoa com deficiência	Audiovisual e Culturas Digitais	98	10	108	HABILITADO
Eloisa Neves	617746	COISA DE CINEMA	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	98	10	108	HABILITADO
Fábio Ferreira de Sousa	618893	Fábio Ferreira de Sousa	Pessoa com deficiência	Audiovisual e Culturas Digitais	98	10	108	INABILITADO: Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Maraoca Produções Artísticas	621234	Vituca & Zió - A tapuia e o cantador	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	98	10	108	HABILITADO
Priscilla Costa Mendes	618480	Priscylla Mendes	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	92	15	107	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários da Pessoa Jurídica (O proponente apresentou comprovante bancário da Pessoa Física)
AQ PRODUÇÕES	618487	"E onde eles estão"	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	92	15	107	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Dados Bancários da Pessoa Jurídica (O proponente apresentou apenas uma captura de tela do aplicativo bancário)

Olhar das Luzes	620529	Filhos de Asteríscos	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	92	15	107	HABILITADO
Ana Talycia Marques Vale	617685	Videoclipe Lutadoras da Diáspora	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	96	10	106	HABILITADO
Lucas Nogueira	617992	Documentário - Onde a Memória Educa	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	100	5	105	HABILITADO
Zeneide Cordeiro	620960	Ver, sentir e criar – audiodescrição criativa e leitor de telas	Pessoa com deficiência	Audiovisual e Culturas Digitais	90	15	105	HABILITADO
Ezequias Castro de Sá	616710	Documentário - "Pra Que Serve o Amor?"	Pessoa com deficiência	Audiovisual e Culturas Digitais	94	10	104	HABILITADO
ADH4RAA	618157	QUEENS IN RAP CONVIDA SOUND PRETO	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	94	10	104	HABILITADO
CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DANBIRAXÉ	618316	CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DANBIRAXE - PONTO DE CULTURA	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	94	10	104	HABILITADO
NÁDIA MARIA SANTOS RIBEIRO	618434	NÁDIA MARIA SANTOS RIBEIRO	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	94	10	104	HABILITADO
Flaviana Camila de Oliveira Viana	620442	Casas de Memória — histórias de quem escolheu guardar	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	89	15	104	HABILITADO
Vitoria Thalita Campos Coelho	621004	Filme "Sussurros e Memórias do Bonfim"	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	94	10	104	HABILITADO
EMA PRODUÇÕES E EVENTOS	616939	Documentário As Tapuias	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	98	5	103	HABILITADO
KAMILA MYLENA GONCALVES DE MENDONCA	618472	DEUSES EM GUERRA	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	98	5	103	HABILITADO
PÌTÀN PRODUÇÕES	619050	O Fio da Coisa	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	88	15	103	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís, e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Leonardo Koamy	619154	WEB DOCUMENTÁRIO O CORAL NEGRO	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	98	5	103	HABILITADO

SEDE FILMES	619632	Bandidas Também Amam: Da dor da perda à plenitude do amor próprio	Pessoa negra	Audiovisual e Culturas Digitais	92	10	102	HABILITADO
HÉVYLLA JÚRIDICA	621132	Damas Negras: Formação artística e Identidade racial	Pessoa com deficiência	Audiovisual e Culturas Digitais	92	10	102	HABILITADO
TERRA UPAON AÇU FILMES	621735	LENÇO AZUL	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	92	10	102	HABILITADO
Sunday James	616902	Sofre, Mas Com Drive	Ampla concorrência	Audiovisual e Culturas Digitais	96	5	101	HABILITADO

Culturas Tradicionais

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
ASSOCIACAO RELIGIOSA DE MATRIZ AFRICANA OGUM SHOROKE	622048	Ile Ogu Oni Lonon Kpentem	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	100	15	115	HABILITADO
Heriverto Nunes Mendonça Junior	619312	SHOW ENCANTADO: HERIVERTO DE MARINHEIRO	Pessoa com deficiência	Culturas Tradicionais	100	10	110	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários
BUMBA MEU BOI DE TAJAÇUABA	620473	BUMBA BOI DE TAJAÇUABA: O UIRAPURU DA ILHA	Pessoa negra	Culturas Tradicionais	100	10	110	HABILITADO
Terreiro de Mina de Santa Luzia	621996	TERREIRO DE MINA SANTA LUZIA	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	100	10	110	HABILITADO
Diego Janatã Pinheiro Pereira	622158	DIEGO JANATÃ	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	96	5	101	HABILITADO
Baque Mulher São Luis	621860	Maracatu Baque Mulher São Luís	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	94	10	104	HABILITADO
MARIA ROSAMI DA SILVA COSTA	618935	RITUAIS E FUN DAMENTOS ANCESTRAIS NO ABASSÁ DE SHANGÔ	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	93	15	108	HABILITADO
EUDILENE RODRIGUES SILVA	617673	Eudilene Rodrigues Silva	Pessoa negra	Culturas Tradicionais	91	10	101	HABILITADO
Maria de Lourdes Mathias Costa	623440	Maria de Lourdes Matias Costa	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	88,4	10	98,4	HABILITADO

LUIS FERNANDO RABELO PEREIRA	621905	LUIS FERNANDO RABELO SILVA	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	86	5	91	HABILITADO
Tenda Espírita Caminhos da Luz	622613	Tenda Espírita Caminho da Luz	Pessoa negra	Culturas Tradicionais	82,4	10	92,4	HABILITADO
Coletivo Tumajamacê	622401	CANTOS QUE ATRAVESSAM O TEMPO	Pessoa negra	Culturas Tradicionais	82,2	10	92,2	HABILITADO
Airton da Assunção Gouveia	622390	Airton da Assunção Gouveia	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	79,8	5	84,8	HABILITADO
Boi de Encantado Estrela da Baixada	622661	Wanderliza do Carmo Louzeiro Silva Barros	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	79,4	5	84,4	HABILITADO
José Raimundo Silva Veloso	623329	José Raimundo Silva Veloso	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	77	0	77	HABILITADO
Natalia Pereira Chaves	622499	Tambor, Clima e Resistência.	Pessoa negra	Culturas Tradicionais	75,4	10	85,4	HABILITADO
Terreiro de Mina Ilê Ashé Ojú Omin Yzôo	623327	Janes Luis dos Santos Ferreira	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	72	10	82	HABILITADO
Railson Martins dos Santos	623408	Railson Martins dos Santos	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	71,8	0	71,8	HABILITADO
Ana Creusa Aires Barros	623360	Ana Creusa Aires Barros	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	68,6	10	78,6	HABILITADO
Weslen Kaian Menezes Braga	622620	Weslen Kaian Menezes Braga	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	67,8	5	72,8	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
ILÊ OBÁ ALÁ FUNFUN	622226	ILE OBA´ ALA´ FUNFU´N	Pessoa negra	Culturas Tradicionais	67,2	10	77,2	HABILITADO
Izabel Cardoso Lira	619387	Tenda de Yemanjá	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	62	10	72	HABILITADO
Rodrigo Duarte da Silva Cardoso	622586	Rodrigo Duarte da Silva Cardoso	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	61,6	0	61,6	HABILITADO
Mariana Viana Alves	622482	Mariana Viana Alves	Ampla concorrência	Culturas Tradicionais	50,8	10	60,8	HABILITADO

Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL LIBERTOS NA NOITE/ BLOCO AFRO NETOS DE NANÃ	621869	BLOCO AFRO NETOS DE NANÃ	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	85	15	100	HABILITADO
Casa Fanti Ashanti	620900	Tambor de Taboca Casa Fanti - Ashanti	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	84	15	99	HABILITADO
Criola Beat	619428	CRIOLA BEAT	Ampla concorrência	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	92	5	97	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários e Comprovante de Endereço Atualizado
Instituto Ylúguerê de Educação, Política e Cultura Afro - Brasileira	620208	INSTITUTO YLÚGUERÊ	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	80	15	95	HABILITADO
Bloco do Reggae GDAM	619503	GDAM Grupo Dança Afro Malungos	Ampla concorrência	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	80	10	90	HABILITADO
Joseph Osei	620945	Joseph Kwabena Osei	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	76	10	86	HABILITADO
Território Maré	621176	ENCRUZILHADA HIPHOP - O ENCONTRO DA CULTURAL URBANA DE SÃO LUÍS	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	76	10	86	HABILITADO
Gleydson Rogério Linhares dos Santos Coutinho	623533	Gleydson Rogério Linhares dos Santos Coutinho	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	80	5	85	HABILITADO
Higor Gabriel Sousa da Silva	618498	Batalha do HITA	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	78	5	83	HABILITADO
Associação Cultural Aiyê Amadê	622439	Festival da Consciência Negra 2026 – Aiyê Amadê	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	71	10	81	INABILITADO: Ausência do documento de Identificação (RG) do proponente, e Comprovante dos Dados Bancários
Xila Rewind	620530	Gugs – Fruto da Terra	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	70	10	80	HABILITADO
Grupo Gayvota	622688	Arte Periférica LGBT de São Luís	Ampla concorrência	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	65	10	75	HABILITADO
Claudeilson Ribeiro Costa	622965	JOIAS DO BAIRRO 004 - RADIOLA STYLE	Pessoa negra	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	66	5	71	HABILITADO

JOÃO GUSTAVO DE ASSIS RODRIGUES	621994	João Gustavo de Assis Rodrigues	Ampla concorrência	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	63	5	68	HABILITADO
Herbet Reis	620342	Herbet Matos Reis	Ampla concorrência	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	61	5	66	HABILITADO
MICAELE A. FONSECA	622745	Micaele Christiny de Abreu Fonseca	Ampla concorrência	Cultura Afro, Arte de Periferia, Hip Hop e Reggae	50	5	55	HABILITADO

Cultura Popular

Proponente	**Proposta ID**	**Proposta**	**Cotas**	**Categoria**	**Pontuação Projeto**	**Pontuação Extra**	**Pontuação Final**	**Resultado Etapa de Habilitação**
CENTRO DE CULTURA DIVINO ESPIRITO SANTO LIBERDADE	618389	Indomáveis Show: Fortalecimento da Cultura Popular Quilombola da Liberdade	Pessoa negra	Cultura Popular	100	15	115	HABILITADO
57761326Layse Souza Santos	621050	CACURIA DA BASSON	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	15	115	HABILITADO
PRETAH CONSULTORIA E PROJETOS	622300	Pretah Agência, Consultoria e Projetos	Pessoa negra	Cultura Popular	99,8	15	114,8	INABILITADO Ausência de Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Associação Cultural e Profissional Bumba Boi Brilho da Ilha	622132	Brilho da Ilha – Saberes, Memórias e Tradição do Bumba Meu Boi	Ampla concorrência	Cultura Popular	99,6	15	114,6	HABILITADO
Associação Folclórica Coco Pirinã	618412	Pirinã – O Legado do Mestre Sabujá	Pessoa negra	Cultura Popular	99,4	15	114,4	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado e Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dento do prazo de validade)
Associação folclórica Brilho da União da Vila Mauro Fecury I	622604	Associação Folclórica Brilho da União da Vila Mauro Fecury I	Ampla concorrência	Cultura Popular	99	15	114	HABILITADO
Bloco Organizado e Banda Os Cobras das Estrelas	622334	Bloco Organizado e Banda Os Cobras das Estrelas	Ampla concorrência	Cultura Popular	98	15	113	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Laboratório de Expressões Artísticas	623021	Baia baia tambor	Ampla concorrência	Cultura Popular	98	15	113	HABILITADO

SOCIEDADE FOLCLÓRICA E CULTURAL DO BUMBA MEU BOI DA MADRE DEUS	618350	SOCIEDADE FOLCLÓRICA E CULTURAL DO BUMBA MEU BOI DA MADRE DEUS	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
BARRIQUINHA ARTE DA CRIANCA	619626	BARRIQUINHA - ARTE DA CRIANÇA	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
COMPANHIA BAILE DE CAIXA	620257	GRUPO BAILE DE CAIXA	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
AGREMIACAO FOLCLORICA, CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO TRADICIONAL OS VAMPIROS	620272	BLOCO TRADICIONAL OS VAMPIROS	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
QUADRILHA FLOR DA AMIZADE	622099	QUADRILHA FLOR DA AMIZADE	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
GRUPO DE DANÇA LUSO - BRASILEIRO RAÍZES DE PORTUGAL	622188	Raízes de Portugal – Dança e Tradição nas Escolas	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
QUADRILHA PRINCESA DA ILHA	622197	QUADRILHA PRINCESA DA ILHA	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO.
TAMBOR DE CRIOULA MIMO DE SÃO BENEDITO - MARIA DA PAES	622288	TAMBOR DE CRIOULA MIMO DE SÃO BENEDITO DE MARIA DA PAES	Pessoa negra	Cultura Popular	100	10	110	INABILITADO: Ausência de Documento de Identificação (RG) do Proponente.
Suzana Sousa Silva	622329	Erês de São Benedito - Tambor de Crioula	Pessoa negra	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
Samba de Terreiro	622344	FERNANDO DE IEMANJÁ E SAMBA DE TERREIRO	Pessoa negra	Cultura Popular	100	10	110	INABILITADO: Ausência de Documento de Identificação (RG) do Proponente.
Instituto Sankofa	622471	INSTITUTO SANKOFA	Pessoa negra	Cultura Popular	100	10	110	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Coletivo Cultural Junino	622740	COLETIVO CULTURAL BARIRI Tambor de Crioula Percussão Ancestral Roda, memória e transmissão de saberes	Pessoa negra	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
BUMBA MEU BOI REVELACAO DE SAO MARCAL	622932	Boi Revelação de São Marçal	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
Tambor de Crioula Quinta das Laranjeiras	623250	TAMBOR DE CRIOULA QUINTA DAS LARANJEIRAS	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
Katia V E Rodrigues	623515	KATIA VIRGINIA ESPINDOLA RODRIGUES	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO PORTINHO CARAS DE ONÇA	623588	Associação Cultural Os Caras de Onças / Fábrica de Artes	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	10	110	HABILITADO

Academia Cultural de Dança Portuguesa Prestígio Lusitano	622301	DANÇA PORTUGESA PRESTIGIO LUSITANO	Pessoa negra	Cultura Popular	99,8	10	109,8	HABILITADO
Associação Recreativa Social Cultural e Assistencial Vinagreira Show	622038	Projeto Juntos Somos Vinagreira Show	Pessoa negra	Cultura Popular	99,2	10	109,2	HABILITADO
Grêmio Cultural Recreativo Bloco Tradicional Os Diplomáticos	622149	Bloco Tradicional Os Diplomáticos: Cultura, Tradição e Alegria	Ampla concorrência	Cultura Popular	99	10	109	HABILITADO
Grupo Consolação capoterapia é saúde!	622894	Roberto James Soares	Pessoa negra	Cultura Popular	99	10	109	HABILITADO
centro social cultural esportivo a cidadania	623278	CIDADANIA - TRIBO DE ÍNDIO CURUMIM	Ampla concorrência	Cultura Popular	99	10	109	HABILITADO
ASSOCIAÇAO CULTURAL E BENEFICENTE CAPRICHO DE SÃO LUÍS	618223	Cultura Popular: Conhecer, Valorizar e Transformar	Pessoa negra	Cultura Popular	93,8	15	108,8	HABILITADO
Companhia Folclórica e Cultural Encanto do São Cristóvão	622739	Encantos da Tradição – Preservação e Valorização Cultural	Ampla concorrência	Cultura Popular	93,8	15	108,8	HABILITADO
DANÇA PORTUGUESA ARTE E BRILHO DE LISBOA	618542	DANÇA PORTUGUESA ARTE E BRILHO DE LISBOA	Ampla concorrência	Cultura Popular	98,6	10	108,6	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
KATIA CILENE COSTA FERREIRA	619573	DANÇA PORTUGUESA ESTRELA DE PORTUGAL	Ampla concorrência	Cultura Popular	98,6	10	108,6	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL DA DANÇA PORTUGUESA ALIANÇA PORTUGUESA DO BAIRRO DE FATIMA	621316	DANÇA PORTUGUESA ALIANÇA PORTUGUESA	Pessoa negra	Cultura Popular	98,6	10	108,6	HABILITADO
Maria de Fátima Araújo de Sousa	620418	Festejo Divino Espirito Santo - Rio dos Cachorros I Mãe Fátima	Pessoa negra	Cultura Popular	98	10	108	HABILITADO
Terreiro de Tambor de Mina Nossa Senhora Santana	622804	Ciclo de Cultura Popular Afro - Maranhense do Terreiro Nossa Senhora Santana	Pessoa negra	Cultura Popular	98	10	108	HABILITADO
AFRÔS	623350	Matinjalô – Vivência de Saberes com Mestras	Ampla concorrência	Cultura Popular	97,8	10	107,8	HABILITADO
QUADRILHA JUNINA RAINHA DO SERTÃO	623534	Quadrilha Junina Rainha do Sertão	Ampla concorrência	Cultura Popular	97,8	10	107,8	HABILITADO

Grupo Candieiro de capoeira	622917	Mestre Baé – Florizaldo dos Santos Mendonça Costa	Pessoa negra	Cultura Popular	97	10	107	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Associação Recreativa Cultural Bloco Tradicional Os Brasinhas	621887	Espetáculo Tradicional: Bloco Os Brasinhas	Ampla concorrência	Cultura Popular	96,6	10	106,6	HABILITADO
Instituto Social e Cultural Junina Mexe Mexe	622363	Instituto Social e Cultural Junina Mexe Mexe	Ampla concorrência	Cultura Popular	96	10	106	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, RG do proponente, Comprovante dos Dados Bancários, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Municipal de São Luís, Estaduais, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade)
ALINE VANESSA SILVA	623541	Copa de Rua: Memória, Cultura e Tradição no João de Deus	Pessoa negra	Cultura Popular	96	10	106	HABILITADO
Sumaya Valéria Maranhão Ayres / BLOCO TRADICIONAL OS GIGANTES	622696	OFICINA DE CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ADEREÇOS CARNAVALESCOS KIDS – OS GIGANTES	Ampla concorrência	Cultura Popular	100	5	105	HABILITADO
BLOCO CARNAVALESCO TRADICIONAL OS GUARDIÕES	618509	RAÍZES EM CENA OS GUARDIÕES	Ampla concorrência	Cultura Popular	89,8	15	104,8	HABILITADO
VANESSA CRISTINA COSTA DE JESUS	620859	BLOCO TRADICIONAL "SHOW FERAS"	Ampla concorrência	Cultura Popular	99,8	5	104,8	HABILITADO
GRUPO FOLCLORICO BRILHOSO DO SOL E MAR	622419	Grupo Folclórico Brilhoso do Sol e Mar	Ampla concorrência	Cultura Popular	94	10	104	HABILITADO
Zabumbeiras	619421	ZABUMBEIRAS	Pessoa negra	Cultura Popular	93,8	10	103,8	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, RG do proponente, Comprovante dos Dados Bancários, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Municipal de São Luís, Estaduais, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade)
Antonio Alberto Carvalho	623125	Antônio Alberto Carvalho (Mestre Paturi)	Ampla concorrência	Cultura Popular	98	5	103	HABILITADO

GRUPO CULTURAL MIRANTES DA ILHA	623511	Grupo Cultural Boi Mirantes da Ilha	Ampla concorrência	Cultura Popular	93	10	103	HABILITADO
SOCIEDADE RECREATIVA FAVELA DO SAMBA	619827	Sociedade Recreativa Favela do Samba	Ampla concorrência	Cultura Popular	97,4	5	102,4	INABILITADO: Comprovante Bancário não corresponde a Pessoa Jurídica inscrita

Patrimônio Cultural e Imaterial

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	**Resultado Etapa de Habilitação**
Associação Cultural Beneficente Junina Pindareense	619331	BUMBA MEU BOI DE PINDARÉ	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	15	115	HABILITADO
ADRIANA DE JESUS SILVA E SILVA	619962	OFICINA DE CORDEL CORDELIZE	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	15	115	HABILITADO
centro social comunitário sapeca do saber	620780	CORDEL NO QUILOMBO	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	15	115	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRILHO DA LIBERDADE	622131	Tambor de Crioula Juventude de São Benedito	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	15	115	HABILITADO
Associação Folclórica Tambor de Crioula Arte Nossa	622203	Associação Folclórica Tambor de Crioula Arte Nossa	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	15	115	HABILITADO
GUME - GRUPO UNIÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DA VILA SÃO LUÍS E MAURO FECURY II	623079	CIRCUITO MARANHÃO CAPOEIRA - ITAQUI - BACANGA	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	15	115	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Municipal de São Luís, Estaduais, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade)
Sociedade Junina do Bumba Meu Boi da Liberdade	623397	SOCIEDADE JUNINA BUMBA - MEU - BOI DA LIBERDADE	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	99	15	114	HABILITADO
ASSOCIACAO FOLCLORICA TAMBOR DE CRIOULA PUNGAR	618392	TAMBOR DE CRIOULA PUNGAR DA ILHA	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL DA CIDADE OPERARIA	619798	BUMBA MEU BOI DA CIDADE OPERARIA	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
SOCIEDADE CULTURAL DE CAPOEIRA CONGO ARUANDE DO ESTADO DO MARANHAO	619814	Adelina Charuteira: Consciência Negra e Transformação da História	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL UNIDOS VENCEREMOS	620250	BUMBA MEU BOI UNIDOS VENCEREMOS	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BUMBA MEU BOI DE BEQUIMÃO	620252	BUMBA MEU BOI DE BEQUIMÃO - BOI DE TECLADO	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACRIOULA	620253	TAMBOR DE CRIOULA MARACRIOULA	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
Centro Cultural Mestre Amaral	620744	TAMBOR DE CRIOULA DE MESTRE AMARAL	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários e Comprovante de Endereço Atualizado
RECANTO RAÇA	620786	Projeto de Capoeira Recanto do Raça	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DA CAPOEIRA E DA RAÇA	620815	Quarta - feira do Convidado: Encontros de Capoeira e Cultura	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
Associação Junina Cultural Penalvense	620880	Associação Junina e Cultural Penalvense	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Slam Odara	620883	Slam Odara	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
TAMBOR DE CRIOULA DE SANTA BABARA	621273	TAMBOR DE CRIOULA DE SANTA BARBARA	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
TAMBO DE CRIOULA BENÇÃO E PROTEÇÃO DE SÃO BENEDITO	622056	TAMBOR DE CRIOULA BENÇÃO E PROTEÇÃO DE SÃO BENEDITO	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Endereço Atualizado
Dellas Produções	622254	ENTRE RIMAS E REPENTES: OFICINA DE CORDEL PARA JOVENS	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
Sociedade Cultural Divino Salve Liberdade	622379	Tambor de Crioula Divino Salve Liberdade – Salve o Tambor	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SÃO BENEDITO	622569	Associação de Amigos de São Benedito	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	INABILITADO: Ausência de Comprovante de Endereço Atualizado
Nagon Abioton	622692	Caixerias da Casa de Nagô	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	INABILITADO: Ausência de Documento de Identificação (RG) do Proponente

GRUPO NETINHO D'ANGOLA	622976	NETINHO D'ANGOLA PATRIMÔNIO ANCESTRAL	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	100	10	110	HABILITADO
Movimento Capoeira na Praça	620798	VEM FAZER CAPOEIRA – Movimento Capoeira na Praça	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	99,6	10	109,6	INABILITADO: Ausência de Documento de Identificação (RG) do Proponente
Canto do Cordel - Catulo da Paixão Cearense	618855	2° Sarau Voz & Verso	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	99	10	109	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE FOLCLÓRICA E CULTURAL DE MARACANA	619012	RESPEITA MARACANÃ - VIVÊNCIAS DE SABERES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Ampla concorrência	Patrimônio Cultural Imaterial	94	15	109	HABILITADO
Associação Folclórica e Cultural Tambor de Crioula União de São Benedito	619294	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL TAMBOR DE CRIOULA UNIÃO DE SÃO BENEDITO	Pessoa negra	Patrimônio Cultural Imaterial	98,6	10	108,6	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários, Comprovante de Endereço Atualizado e Alvará 2026.
Nando Marley	621964	Incluir Angola	Pessoa com deficiência	Patrimônio Cultural Imaterial	84	5	89	HABILITADO

Literatura

Proponente	**Proposta ID**	**Proposta**	**Cotas**	**Categoria**	**Pontuação Projeto**	**Pontuação Extra**	**Pontuação Final**	**Resultado Etapa de Habilitação**
Pedra da Lua Produções Culturais	622630	Pedra da Lua Produções	Ampla concorrência	Literatura	87,6	10	97,6	HABILITADO
Jessica de Lourdes Cantanhede Barbosa	617901	Jessica Cantanhede	Pessoa com deficiência	Literatura	80,6	15	95,6	HABILITADO
NARLIZE COSTA FONSECA	618615	NARLIZE COSTA FONSECA/ Maria Fulô	Pessoa negra	Literatura	84,2	10	94,2	INABILITADO Ausência de Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Sharlene Serra	616912	COLEÇÃO INCLUIR - LITERATURA QUE INCLUI	Ampla concorrência	Literatura	83,6	10	93,6	HABILITADO

DENISE CERVEIRA TAVARES	619413	DENISE CERVEIRA TAVARES	Pessoa negra	Literatura	83,6	10	93,6	HABILITADO
Ricardo Maciel de Lima Nunes	620836	POESIA DE CASA EM CASA - Circuito literário, sarau e escuta poética	Pessoa negra	Literatura	88,4	5	93,4	HABILITADO
Luanda Martins Campos	620071	LUANDA MARTINS CAMPOS	Pessoa negra	Literatura	82,6	10	92,6	HABILITADO
Liviane Santana Nina	623310	ESCREVER LIBERDADE: Literatura, memória e criação com Maria Firmina dos Reis.	Ampla concorrência	Literatura	87,6	5	92,6	HABILITADO
Lygia Cardoso Peçanha	619347	Lygia Cardoso Peçanha	Ampla concorrência	Literatura	87	5	92	HABILITADO
CAROLINA MARIA BRUZACA PINTO	616610	Frequências Afro - Pindoramicas - lançamento	Pessoa negra	Literatura	81,6	10	91,6	HABILITADO
Eleize Silva Ferreira	620759	Do Outro Lado da Gente	Pessoa negra	Literatura	81,4	10	91,4	HABILITADO
Francisca Maria Araujo Santos	620612	Francisca Maria Araújo Santos	Ampla concorrência	Literatura	81,2	10	91,2	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís, e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
29729359 ROSANA RIBEIRO FERNANDES	622394	ROSANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla concorrência	Literatura	76,2	15	91,2	HABILITADO
MILENA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	618495	O SONHO DE DIANA: LEITURA, PESQUISA E CAFÉ LITERÁRIO	Ampla concorrência	Literatura	80	10	90	HABILITADO
CAPELAS - Centro de Ativismo Periférico LGBTQIAPN+ e Atividades Sociais	622795	Sarau das Cores – Poesia, Palavra e Resistência	Pessoa negra	Literatura	79,8	10	89,8	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
48059838 CAMILA REIS BRITO	620749	Livro Niara e a Semente	Pessoa negra	Literatura	74,4	15	89,4	HABILITADO
GIZELLY SILVA ALMEIDA	623258	Gizelly Silva Almeida	Ampla concorrência	Literatura	78,8	10	88,8	HABILITADO
Rafaela Cindy de Sousa Silva	620974	Uma bola diferente: conhecendo o rugby	Ampla concorrência	Literatura	78,6	10	88,6	HABILITADO

Trava Produções	622497	Trava Produções	Ampla concorrência	Literatura	78,6	10	88,6	HABILITADO
ANDREA DA SILVA E SILVA	617100	AZULEJOS QUE CONTAM HISTÓRIAS - AUTORA ANDREA DA SILVA E SILVA	Ampla concorrência	Literatura	78,4	10	88,4	HABILITADO
Alberto de Jesus Nascimento Nicácio	621435	Conhecendo a História do Reggae do Maranhão com o Peixe - Pedra	Ampla concorrência	Literatura	83,2	5	88,2	HABILITADO
Trupe Literária	622062	Trupe Literária	Pessoa negra	Literatura	77,6	10	87,6	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo), Comprovante dos Dados Bancários, Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Ana Hortência Marinho do Egito Rocha de Macedo	620917	LANÇAMENTO COMENTADO LIVRO TUDO QUE SAIR DA MINHA BOCA, INTERPRETE COMO UM BEIJO	Ampla concorrência	Literatura	77,4	10	87,4	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Vanessa Barbosa Leite	621463	LIVRO INFANTIL - A ONÇA E O BODE - ADAPTAÇÃO PARA TEATRO - VERA LEITE	Ampla concorrência	Literatura	77,4	10	87,4	HABILITADO
Thais Fonseca Nunes	617292	Thais Fonseca Nunes	Ampla concorrência	Literatura	77,2	10	87,2	HABILITADO
Instituto Santa Clara	622430	INSTITUTO SANTA CLARA	Ampla concorrência	Literatura	82,2	5	87,2	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
AJM FERREIRA	623443	Caderno Pedagógico - Maria Firmina dos Reis	Pessoa negra	Literatura	71,2	15	86,2	HABILITADO
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	620406	Antônio Carlos Oliveira Pereira	Ampla concorrência	Literatura	75,4	10	85,4	HABILITADO

Mila Moreira Martins	622731	Pororoca	Pessoa negra	Literatura	73,4	10	83,4	HABILITADO
44.518.738 JENNIFER CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	623332	Receitas Afetivas dos Lençóis Maranhenses	Pessoa negra	Literatura	68,4	15	83,4	HABILITADO
Mardson Alves Macêdo Sousa da Silva	622060	Mardson Alves Macêdo Sousa da Silva	Pessoa negra	Literatura	77,8	5	82,8	HABILITADO
IRAMIR ALVES ARAUJO	616983	IRAMIR ALVES ARAUJO	Ampla concorrência	Literatura	77,4	5	82,4	HABILITADO
CARLOS VIANA PIMENTEL	617064	Carlos Pimentel	Pessoa negra	Literatura	77,4	5	82,4	HABILITADO
Jorge Luís Silva Coutinho	622103	Jorge Luís Silva Coutinho	Ampla concorrência	Literatura	76,8	5	81,8	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Rômulo Reis Oliveira	617331	A arte de fazer cordel	Ampla concorrência	Literatura	76,6	5	81,6	HABILITADO
CARLOS	621085	O ECO DO COLIBRI	Ampla concorrência	Literatura	81,4	0	81,4	HABILITADO
Michelle Cabral	623050	MICHELLE NASCIMENTO CABRAL FONSECA	Ampla concorrência	Literatura	71,2	10	81,2	HABILITADO
Wilson Marques de Oliveira	616948	Wilson Marques de Oliveira	Ampla concorrência	Literatura	80,6	0	80,6	HABILITADO
ADILSON SOUSA MIRANDA	622299	ADILSON SOUSA MIRANDA	Ampla concorrência	Literatura	75,6	5	80,6	HABILITADO
Jaime dos Santos Júnior	616963	Jaime dos Santos Jumior	Ampla concorrência	Literatura	75	5	80	HABILITADO
Ubiratan de Jesus Silva Santos	616852	UBIRATAN DE JESUS SILVA SANTOS	Ampla concorrência	Literatura	74,6	5	79,6	HABILITADO
Saulo Barreto Lima Fernandes	617012	Saulo Barreto Lima Fernandes	Ampla concorrência	Literatura	74,4	5	79,4	HABILITADO
Cassia Pires	617353	LIVRO - Coreiras: performance e jogo no tambor de crioula	Ampla concorrência	Literatura	74	5	79	HABILITADO

Alguidar - educação e sustentabilidade	623673	Cartografia Verde do Centro Histórico de São Luís: Plantas, Memórias e Histórias	Pessoa negra	Literatura	63,8	15	78,8	HABILITADO
Weber Bezerra	618394	UM DIA DE TÉDIO NO TETO DO PRÉDIO - leitura dramatizada	Ampla concorrência	Literatura	78,4	0	78,4	HABILITADO
Nilson	621121	Nilson Carlos Costa de Souza Filho	Pessoa negra	Literatura	73,2	5	78,2	HABILITADO
coletivo cultural ler e se permitir / Pontinho de Leitura	623599	Coletivo cultural ler e se permitir	Ampla concorrência	Literatura	67,8	10	77,8	INABILITADO: Ausência das cópias de documentos de identificação dos membros participantes do grupo/coletivo, referente ao Anexo IV – (Declaração de Grupo)
Elizandra Rocha Araújo	621123	Elizandra Rocha	Ampla concorrência	Literatura	72,2	5	77,2	HABILITADO
Domingos de Jesus Costa Pereira	622019	LANÇAMENTO COMENTADO DO LIVRO "ALCÂNTARA: DA FUGA DAS SENZALAS AOS QUILOMBOS"	Ampla concorrência	Literatura	77,2	0	77,2	HABILITADO
Marcos Jordan Fernandes Souza	622552	Marcos Jordan Fernandes Souza	Ampla concorrência	Literatura	75,6	0	75,6	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)
André Felipe Cruz Correa	617409	André Felpe Cruz Corrêa	Pessoa negra	Literatura	70,2	5	75,2	HABILITADO
Geraldo Iensen	619935	Geraldo Iensen	Ampla concorrência	Literatura	75,2	0	75,2	HABILITADO
Helismar Medeiros dos Santos	617918	Helismar Medeiros dos Santos	Ampla concorrência	Literatura	73,6	0	73,6	HABILITADO

Música

Proponente	Proposta ID	Proposta	Cotas	Categoria	Pontuação Projeto	Pontuação Extra	Pontuação Final	Resultado Etapa de Habilitação
ROSA REIS	618052	SHOW EBANO - ROSA REIS	Ampla concorrência	Música	100	10	110	HABILITADO
MARCONI JORGE REZENDE	622025	Marconi Rezende - Coisas do Brasil	Ampla concorrência	Música	100	10	110	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários

Vanessa Furtado	617429	Vanessa Furtado - Grupo Lounge Music - Show Bossa e Cores	Ampla concorrência	Música	98	10	108	HABILITADO
OS GORJEADORES	618322	PEDRO LUIS LIMA FERREIRA	Ampla concorrência	Música	98	10	108	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários da PJ, Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade), Alvará atual de 2026.
Hingryd Geovanna Mendes Cardoso	619919	Geoh Nolaso	Pessoa negra	Música	98	10	108	HABILITADO
ROSIRA FONSECA SOARES	620506	ROSIRA FONSECA SOARES BERTHOLDO	Ampla concorrência	Música	98	10	108	INABILITADO: Ausência do Documento de Identificação (RG) do proponente
Federação Maranhense de Bandas e Fanfarras	620652	fanfarra	Ampla concorrência	Música	98	10	108	HABILITADO
FERNANDA MENDONÇA GARCIA	621720	FERNANDA MENDONÇA GARCIA	Pessoa negra	Música	98	10	108	HABILITADO
Antônia Maria do Carmo Rangel	621787	Antônia Maria do Carmo Rangel	Ampla concorrência	Música	98	10	108	HABILITADO
Helyne Jullee Rodrigues Carvalho	621824	Helyne Jullee Rodrigues Carvalho	Ampla concorrência	Música	98	10	108	HABILITADO
ATELIÊ DO SONHO SLZ	622030	GRUPO DE SAMBA TERREIRO DE OYÓ	Pessoa negra	Música	98	10	108	HABILITADO
Lara Ribeiro de Paula Souza	621962	DJ LARANALU - Grooovando de Casa live session	Ampla concorrência	Música	96	10	106	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado em São Luís, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previ denciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)

Vagalume Produções	622423	Banda Vagalume: Música que Brilha	Pessoa com deficiência	Música	96	10	106	HABILITADO
JHONATAN VINICIUS COSTA FERREIRA	616654	Toadas do Maranhão: Voz, Ritmo e Bumba Meu Boi	Pessoa negra	Música	100	5	105	HABILITADO
Isaías Alves	619162	ISAÍAS ALVES	Pessoa negra	Música	100	5	105	HABILITADO
Anderson Rodrigues dos Santos	620962	A voz do compositor	Pessoa negra	Música	100	5	105	HABILITADO
João Vitor Silva Soares	621021	JOÃO SOARES - UMA PARTE DE MIM	Pessoa negra	Música	100	5	105	HABILITADO
Jhon Ilson Abreu Ferreira	621668	JHON ILSON ABREU FERREIRA	Ampla concorrência	Música	100	5	105	HABILITADO
Patrick Ribeiro	622063	Sons do Brincar – Cultura Popular Maranhense para Crianças	Pessoa negra	Música	100	5	105	HABILITADO
PAULO JOSÉ LOPES MOURA	622224	PROJETO MUSICAL MANGUE CHIC 3ª EDIÇÃO	Sim, Pessoa negra	Música	100	5	105	HABILITADO
Roberto de Carvalho Ricci	622279	robertoriccimusico	Sim, Pessoa com deficiência	Música	100	5	105	HABILITADO
GRUPO APOTEOSE	622434	GRUPO APOTEOSE	Sim, Pessoa negra	Música	100	5	105	INABILITADO: Ausência do Documento de Identificação (RG) do proponente
52.225.079 HUGO RANGEL DE ANDRADE CORREA	622525	Música em Cena — Oficina de Criação e Produção Musical para Audiovisual	Ampla concorrência	Música	100	5	105	HABILITADO
GABRIELLA LEÃO	617180	Gabriella Leão	Sim, Pessoa negra	Música	94	10	104	HABILITADO
SEREIA	617293	CRIS CAMPOS SEREIA	Ampla concorrência	Música	93	10	103	HABILITADO
Marcos Alexandre Magalhães Mendes	618467	Show O Homem que virou circo, por Marcos Magah	Ampla concorrência	Música	98	5	103	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
ANTONIO CLAUDIO PIRES FERREIRA LIMA	618597	Claudio Lima	Ampla concorrência	Música	98	5	103	HABILITADO

Werbeth Lima dos Santos	618620	SHOW MUSICAL: Ehong É Reggae	Ampla concorrência	Música	98	5	103	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários
Agojy de exu tupinambá Ribeiro Corrêa	619124	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	Pessoa negra	Música	98	5	103	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários, Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)
Na Toca do Sapo	619215	ANURA SESSIONS	Ampla concorrência	Música	98	5	103	HABILITADO
QUARTETO VENCEDOR	619252	NEILSON VIANA DA SILVA (MESTRE NEILSON)	Pessoa negra	Música	98	5	103	HABILITADO
WILSON OLIVEIRA DA SILVA	619481	WILSON ZARA VOZ E VIOLÃO – MINHA MÚSICA, MINHA HISTÓRIA	Ampla concorrência	Música	98	5	103	HABILITADO
Isaac Altafine Barros	619591	Memórias e Canções da Música Popular Maranhense	Pessoa negra	Música	98	5	103	HABILITADO
Oswaldo de Abreu Monteiro	619755	NA ESCOLA TEM SAMBA	Pessoa negra	Música	98	5	103	HABILITADO
Julian Cesar Silva Santos	620245	Julian Cesar Silva Santos	Ampla concorrência	Música	98	5	103	HABILITADO
Marcio Alberto	620288	Na Rima da Educação	Pessoa negra	Música	98	5	103	HABILITADO
Nicolas Marques Costa	620616	Vozes Trans: Capacitação em Canto Popular	Ampla concorrência	Música	98	5	103	HABILITADO
Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini	620739	Mr. Simple: 20 anos de Rock	Ampla concorrência	Música	98	5	103	HABILITADO
Bárbara de Paula Botega	621109	Entre Cordas e Memórias - Apresentação Musical de Bárbara Botega	Ampla concorrência	Música	98	5	103	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
Luis Eduardo Pereira da Silva	621906	MICHELLY HARDROCK	Ampla concorrência	Música	98	5	103	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários

Paulo César Correa Linhares	622407	FAZ ESCURO MAS EU CANTO	Pessoa negra	Música	98	5	103	HABILITADO
Helton Borges	622410	Helton Borges	Pessoa negra	Música	98	5	103	HABILITADO
José Augusto de Alencar Neto	622500	José Augusto de Alencar Neto	Pessoa com deficiência	Música	98	5	103	HABILITADO
Jorge Luis Silva Souza	619134	Jorge Luis Silva Souza	Pessoa negra	Música	96	5	101	HABILITADO
CAIO KEISER PEREIRA CORREIA	622388	CAIO KEISER PEREIRA CORREIA	Ampla concorrência	Música	96	5	101	HABILITADO
Rmaster Produções	623665	Rui Mário - Forró do Rui	Ampla concorrência	Música	91	10	101	HABILITADO
Josias Silva Sobrinho	618292	Josias Silva Sobrinho	Ampla concorrência	Música	100	0	100	HABILITADO
Yone Leitão Barros da Silva	619104	PANTERA BLACK	Pessoa negra	Música	90	10	100	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, e Comprovante dos Dados Bancários
Madson Costa Peixoto	622155	Madsonn Costa Peixoto	Ampla concorrência	Música	100	0	100	HABILITADO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	620033	Paulo Moraes	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO
Lisandro Ortiz	620624	LISANDRO ORTIZ DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO
Nosly Marinho Júnior	620681	Nosly Marinhio Júnior	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO
Guilherme Mota Godinho	621432	LOCOMOÇÃO	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	621742	SHOW " BAILE DO CARIBE" COM CARIMBÓ DOS MACACOS	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO
Matheus Portela Silva Matteucci	621825	Katezzu e Banda, O Show!	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO
Hugo César Lima	621959	Tambor de Corda	Ampla concorrência	Música	98	0	98	HABILITADO

Lennon Cutrim Ribeiro	617816	Lennon Cutrim Ribeiro	Ampla concorrência	Música	92	5	97	HABILITADO
Dicy	623272	Rosa Semba em Cantos Acústicos	Pessoa negra	Música	86	10	96	HABILITADO
Abiodun Akinwole Ojo Ogunbiyi de Jesus	619099	ABIODUN AKINWOLE OJO OGUNBIYI DE JESUS	Pessoa negra	Música	88	5	93	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Municipal de São Luís, Estaduais, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade)
Bailinho Mara	620520	LABORATÓRIO BAILINHO MARA DE CRIAÇÃO	Ampla concorrência	Música	88	5	93	HABILITADO
Sarah Di Fátima	622400	Sarah Di Fatima	Ampla concorrência	Música	88	5	93	HABILITADO
Célia Sampaio	622623	Célia Sampaio	Ampla concorrência	Música	83	10	93	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários, Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de São Luís (dentro do prazo de validade)
Rádio das Tulhas	623163	RÁDIO DAS TULHAS	Ampla concorrência	Música	84	5	89	HABILITADO
Seu Raimundinho e Forró Pé no Chão	623506	Seu Raimundinho - Mestre	Ampla concorrência	Música	79	10	89	HABILITADO

Alvaro Sousa Otsuka Mendonça	619272	UPAON ATTACK – FREQUÊNCIA DA ILHA	Ampla concorrência	Música	88	0	88	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado, Comprovante dos Dados Bancários, Documento de Identificação (RG) do proponente, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Municipal de São Luís, Estaduais, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade)
JOAO ANGELO LEITE	622732	SHOW PARANHÃNS - O RIO QUE CORRE PRO MAR	Ampla concorrência	Música	83	5	88	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado (legível)
LARISSA SILVA DOS SANTOS	623227	ROCK NA PRAÇA — VERTIGO Rock, formação e solidariedade ocupando a cidade.	Pessoa negra	Música	78	10	88	HABILITADO
JOSÉ ORDONE DE SOUSA FILHO	623483	Done Sousa - Sertão de Amor	Pessoa negra	Música	81	5	86	HABILITADO
Pâmela Maranhão Furtado	622882	Show autoral EP Meu ser	Ampla concorrência	Música	73	10	83	HABILITADO
KLICIA ELLEN SANTOS DA SILVA	623409	Klicia - Da Escola ao Palco – Música, Formação e Trajetória	Ampla concorrência	Música	73	10	83	HABILITADO
Mariana Moreira Cronemberger Santos	622680	Gestão 360 para Carreiras Musicais Independentes	Ampla concorrência	Música	77	5	82	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previ denciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
Salete do Nascimento de Sousa	622686	SALETE DO NASCIMENTO DE SOUSA	Ampla concorrência	Música	70	10	80	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado e Comprovante dos Dados Bancários
PEDRO HENRIQUE LISBOA DA SILVA	623523	Voz, piano e violoncelo	Ampla concorrência	Música	70	10	80	HABILITADO
Lima Produções	623325	ELLAS DO FORRÓ	Ampla concorrência	Música	69	10	79	HABILITADO

GEYLSON COSTA ALVES	623251	BATIDA DA NOVA GERAÇÃO — DJ G10 O BRABO	Pessoa negra	Música	73	5	78	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários
Joao Henrique Araujo Chagas	622647	João Henrique Araujo Chagas	Pessoa negra	Música	72	5	77	INABILITADO: Ausência do Comprovante de Endereço Atualizado
52.469.927 ALESSANDRA DA SILVA BORGES	623386	Alessandra da Silva Borges	Ampla concorrência	Música	62	15	77	HABILITADO
João Vitor Lobo Nascimento	623472	João Vitor Lobo Nascimento	Ampla concorrência	Música	72	5	77	INABILITADO: Ausência do Comprovante dos Dados Bancários
Nanajade Rinaldi	623532	Nanajade Rinaldi	Ampla concorrência	Música	66	10	76	HABILITADO
Bruno Rafael Mendes Da Silva Monteiro	623208	Plasma - Residentes	Pessoa negra	Música	70	5	75	HABILITADO
Daniel Fonseca de Azevedo Silva	623240	Daniel Fonseca de Azevedo Silva	Ampla concorrência	Música	75	0	75	HABILITADO

Mestres e Mestras

Proponente	**Proposta ID**	**Proposta**	**Cotas**	**Categoria**	**Pontuação Projeto**	**Pontuação Extra**	**Pontuação Final**	**Resultado Etapa de Habilitação**
Walkerleny Soeiro	618705	WALKERLENY SOEIRO	Pessoa com deficiência	Mestres e Mestras	97	15	112	HABILITADO
TANIA LÚCIA SOARES SANTOS	617349	Tania Lúcia Soares Santos	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
Francisca Melo	618504	Mestra Chica Preta	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano	619233	NÉLIO PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
MARIA DA GRAÇA MOTTA BELFORT	620169	Maria da Graça Motta Belfort - MESTRA ROXA	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO

Adalberto Mendes	621535	ADALBERTO MENDES	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)
MARIA GORETH CANTANHEDE PEREIRA	621898	Goreth Pereira - Guardiã da Poesia Popular	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
RAIMUNDO JOSÉ CANTANHEDE	621919	MESTRE CABOZE	Pessoa com deficiência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
Grupo Folclórico de Bumba Meu Boi & Tambor de Crioula União da Baixada	622134	Raimundo Miguel Ferreira	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
MARIA LUIZA CARVALHO	622186	MARIA LUIZA CARVALHO	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
claudio fonseca sampaio	622219	MESTRE CLÁUDIO SAMPAIO – SABERES, MEMÓRIA E SALVAGUARDA DO BUMBA - MEU - BOI	Pessoa com deficiência	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
MARIA PUREZA DOS SANTOS	623283	MARIA PUREZA DOS SANTOS	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
ROSA MARIA MARQUES BARBOSA	623587	ROSA MARIA MARQUES BARBOSA	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	10	110	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE JUREME	622986	MARIA JULIANA FONSECA	Pessoa negra	Mestres e Mestras	91	15	106	HABILITADO
Urias de Oliveira Filho	616600	URIAS DE OLIVEIRA FILHO	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
Paulinho Dimaré	617060	Paulo Francisco Carvalho Bertholdo	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
JOSÉ ALBERTO BRAGA DE SOUSA	617169	JOSÉ ALBERTO BRAGA DE SOUSA "ZÉ ALBERTO"	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
JOÃO COSTA ÁLVARO	618031	JOÃO ÁLVARO COSTA	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	5	105	INABILITADO: Ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (dentro do prazo de validade)

Martinha Cruz dos Santos	621633	MARTINHA CRUZ DOS SANTOS	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
CLODENIR ARAUJO SOARES	621744	ZECA DA CULTURA	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
BASILIO COSTA DURANS	622136	BASILIO COSTA DURANS	Pessoa negra	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
JOSE CARLOS MUNIZ LOBATO	622549	Mestre Lobato – Saberes de uma Vida no Bumba Meu Boi	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	100	5	105	HABILITADO
José Ribamar de Jesus Santos	620827	O Tambor que Atravessa Gerações: Memórias de Mestre José	Pessoa negra	Mestres e Mestras	99	5	104	HABILITADO
ile ashe ogum sogbo	620871	Pai Airton	Ampla concorrência	Mestres e Mestras	94	10	104	HABILITADO
simeidantas@hotmail.com	622006	Simei Dantas	Pessoa negra	Mestres e Mestras	94	10	104	HABILITADO

São Luís, 26 de outubro de 2026

Rosivan Fellipe Brandão dos Reis
Secretário Municipal de Cultura de São Luís

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: b0942a84-65dc-47a1-97f2-08b6ad4b6afc

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2026 AO CONTRATO N.º 25/2024 – SETUR

NÚMERO DO PROCESSO: 20101-000885/2026 - SETUR
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.
ASSUNTO A prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 25/2024, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional monocromática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR,
conforme justificativa constante nos autos do processo SEI no 20101.000885/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme disposto nos termos arts. 106 e 107 da Lei Federal no 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato no 25/2024 por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/10/2026, permanecendo em vigor todas as demais condições contratuais relativas à execução dos serviços, devendo a
CONTRATADA manter o adequado funcionamento do equipamento e o atendimento tempestivo dos chamados técnicos.
São Luís, 26 de outubro de 2026
Levy Portela Leal
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Mara Christina Fernandes
Código identificador: a7482cd1-2fe9-48a9-8009-fbc9d7d956ca

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.001303/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** , figurando como **Autor(a) Francineia Coelho Oliveira Abreu, casado(a), CIN nº ***3-65 SSP/MA,** residente no imóvel com **área total de terreno de 288,66m², área construída de 172,58m² e perímetro de 76,20m,** localizado na **Rua Dom Luís, n° 80, Vila São Luís, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro **no vértice -P-0001,** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N 9.718.448,00m e E 574.227,67m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua Dom Luís, com azimute de 357°13'18" por uma distância de 5,78m até **o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.718.453,77m e E 574.227,39m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua Dom Luís, com azimute de 267°04'45" por uma distância de 1,96m até **o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.718.453,67m e E 574.225,43m;** deste segue

confrontando com a propriedade de Rua Dom Luís, com azimute de 357°58'35" por uma distância de 5,66m até **o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.718.459,33m e E 574.225,23m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua Dom Luís, com azimute de 86°44'08" por uma distância de 27,04m até **o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.718.460,87m e E 574.252,23m;** deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel Nº 02, com azimute de 177°44'45" por uma distância de 10,68m até **o vértice -P0006, de coordenadas N 9.718.450,20m e E 574.252,65m;** deste segue confrontando com a propriedade de imóvel Nº 80A, com azimute 264°58'01" por uma distância de 25,08m até **o vértice -P-0001,** ponto inicial da descrição deste perímetro de 76,20 m. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias** , facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , aos **21 dias do mês de outubro de 2026** .

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: caceaa81-3717-4afc-b7d4-e2b9b6c214c3

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.004023/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** , figurando como **Autor(a) Moisés Silva Soares, solteiro(a), CIN nº ***3-44 SSP/MA,** residente no imóvel com **área total de terreno de 136,82m², área construída de 140,18m² e perímetro de 48,39m,** localizado na **Rua 21 de Junho, nº 22 - A, Bairro: Vila Luizão, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -M-0001,** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N9.724.317,900m e E587.602,050m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua 21 de Junho, com azimute de 260°34'11" por uma distância de 8,85m até o **vértice -M-0002, de coordenadas N 9.724.316,450m e E 587.593,320m;** deste segue confrontando com a propriedade de Nº 269, com azimute de 346°40'00" por uma distância de 15,22m até o **vértice -M-0003, de coordenadas N 9.724.331,260m e E 587.589,810m;** deste segue confrontando com a propriedade de Nº 208, com azimute de 81°21'44" por uma distância de 9,25m até o **vértice - M-0004, de coordenadas N 9.724.332,650m e E 587.598,960m;** deste segue confrontando com a propriedade de Nº 39 A, com azimute 168°10'05" por uma distância de 15,07m até o **vértice - M-0001,** ponto inicial da descrição deste perímetro de 48,39m. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias** , facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , aos **23 dias do mês de outubro de 2026** .

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: cd134d2f-eb42-4f0a-985d-13b08162f8d4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2026 - SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25101.008472/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BENEFICENTE BOAS NOVAS DO BAIRRO PRIMAVERA , inscrito no CNPJ sob o nº **078905030001-29** .

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução **do Projeto "Novos Caminhos 60+ – Aprendizado e empreendedorismo na melhor idade" destina-se a idosos, a partir de 60 anos, residentes em São Luís - MA, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Fomentar a independência econômica de 80 idosos de São Luís - MA, através da educação financeira, do incentivo ao empreendedorismo e da salvaguarda contra fraudes e explorações patrimoniais,** visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 (doze**) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, compreendendo o período de 26 **/10/2026 a 26/10/2027** .

VALOR GLOBAL: R$ **199.987,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 25 – Secretaria Municipal Da Criança E Assistência Social; Unidade 903 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Projeto/Atividade 2257 – Apoio a Programas e Projetos governamentais e não governamentais; Natureza da Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso 2501000116, conforme **Nota de Reserva nº 07/2026, e Nota de Empenho nº 04/2026, de 14 de outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 49.304, de 26 de julho de 2017, de São Luís/MA, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2026.

ASSINATURAS: TAMARA ARAÚJO DA SILVA, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS; e JONATHAS RAMOS MOURA Presidente do Instituto Beneficente Boas Novas do Bairro Primavera -Organização da Sociedade Civil

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
Secretária
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: 136cc58f-0ff7-48e2-aaf4-d7b33102f42b

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15201.007458/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.098/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 121/2026 Assunto: Contratação para a aquisição de colchão pneumático com compressor de ar destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM. Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM, CNPJ nº. 07.008.865/0001-43; Contratada: NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, CNPJ nº 59.834.889/0001-55; Objeto: Aquisição de colchão pneumático com

compressor de ar destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM; Unidade Orçamentária: 15201 – Hospital Municipal Djalma Marques; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0229 – Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE; Projeto/Atividade: 2.144 – Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R$ 5.009,70 (cinco mil, nove reais e setenta centavos); Data da assinatura: 26 de outubro de 2026. Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Kessiane Coelho de Melo
Código identificador: 09ca59de-bc8e-45f3-a6de-8051c01ceeba

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15201.007408/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.098/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 114/2026 Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM, CNPJ nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76; Objeto: Aquisição de kit de cateter venoso central duplo lúmen 7 FR x 20 cm (seringa + cânula + dilatador + guia), item 51 da Ata de Registro de Preços nº 114/2026, para atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM; Unidade Orçamentária: 15201 – Hospital Municipal Djalma Marques; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0229 – Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE; Projeto/Atividade: 2.144 – Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais); Data da assinatura: 21 de outubro de 2026. Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Kessiane Coelho de Melo
Código identificador: cac45c32-222f-45b1-a927-c8965aae0947

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15201.008321/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.128/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 176/2026 Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM, CNPJ nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23; Objeto: aquisição de tecido brim hospitalar, destinado à confecção e reposição do enxoval hospitalar, especialmente LAPs cirúrgicos e campos cirúrgicos, para atender às necessidades da Unidade de Processamento de Roupas (UPR) do Hospital Municipal Djalma Marques (HMDM); Unidade Orçamentária: 15201 – Hospital Municipal Djalma Marques; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0229 – Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE; Projeto/Atividade: 2.144 – Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Data da assinatura: 21 de outubro de 2026. Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Kessiane Coelho de Melo
Código identificador: 0dc626c2-c527-4cf7-923d-9b81048def1a

PORTARIA N.º 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO , matrícula sob nº 6467746, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Waldimary Araújo Belfort** , Matrícula: 6468666, CPF: 045.000.***-** para atuar como gestora do contrato nº 027/2026/HMDM, originado do processo administrativo nº 15201.007458/2026; a servidora **Carla Cristina Chaves Batalha** , Matrícula: 46984, CPF: 929.607.***-** como primeira fiscal; e a servidora **Vitória Régia de Araújo Ribeiro** , Matrícula: 15067, CPF: 376.808.***-**, como fiscal suplente, cujo objeto é a aquisição de colchão pneumático com compressor de ar, para atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato, tendo como contratada a empresa **NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA,** CNPJ sob o nº 59.834.889/0001-55.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I.estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II.coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III.observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV.solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V.convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI.emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII.intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII.realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX.avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X.analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de

metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI.manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII.receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII.instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II. Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III.Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV.Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V.Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI.Verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII.Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII.Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX.Promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X.Notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XI.Sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII.Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII.Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV.Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV.Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI.Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Mylena Barreto Santos Ferreira
Código identificador: 35374060-6b83-4463-b483-a75909026a2f

PORTARIA N.º 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO , matrícula sob nº 6467746, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Caroline Amorim de Azevedo** , Matrícula: 6468665, CPF: 000.223.***-** para atuar como gestora do contrato nº 029/2026/HMDM, originado do processo administrativo nº 15201.008321/2026; o servidor **Joseph Victor Serra Fernandes** , Matrícula: 6469094, CPF: 608.227.***-** como primeiro fiscal; e o servidor **Claudio Roberto Alves Costa** , Matrícula: 14403, CPF: 336.872.***-**, como fiscal suplente, cujo objeto é a aquisição de tecido brim hospitalar, destinado à confecção e reposição do enxoval hospitalar, especialmente LAPs cirúrgicos e campos cirúrgicos, para atender às necessidades da Unidade de Processamento de Roupas (UPR) do Hospital Municipal Djalma Marques (HMDM), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 90.128/2025/CPL/PMSL, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato, tendo como contratada a empresa **CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA** , inscrita no

CNPJ Nº 62.234.180/0001-23 .

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I.estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II.coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III.observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV.solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V.convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI.emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII.intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII.realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX.avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X.analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI.manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII.receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII.instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II. Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III.Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV.Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V.Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI.Verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII.Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII.Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX.Promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X.Notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XI.Sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII.Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII.Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV.Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV.Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI.Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser

documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Mylena Barreto Santos Ferreira
Código identificador: ee2b8024-1f90-4de3-8ca4-4e7f67e35288

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=SAO LUIS, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-10-26T17:00:00-0300